



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, por intermédio da Coordenadoria de Compras, com endereço de correspondência à Rua João Rosa Góes, n 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-70, Dourados/MS por meio do(a) Pregoeiro(a) **Paulo Roberto Batista**, designado(a) pela Portaria/Reitoria nº 302, de 20 de abril de 2018, considerando a autorização contida nos autos do processo administrativo UFGD nº **23005.000058/2018-20**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma da **Lei nº 10.520/2002, Lei 8.078/90 (CDC), da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 5.450/2005 e 3.555/2000, da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5/2017 nº 03/2018**, e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993**, e as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 27 de setembro 2018.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal

www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154502

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA, COMPREENDENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE MÓDULOS: Aquisição/Inventário, Catalogação, Pesquisa Pública, Circulação, Disseminação Seletiva e Relatórios Gerenciais e Estatísticos**, mediante fornecimento de software com licença perpétua, incluindo os serviços de instalação, migração de base de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, visando atender as necessidades da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)**, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasgovernamentais, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será composta de 1 (um) único lote formado por 4 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. O valor máximo para a aquisição do(s) objeto(s) de que trata este instrumento é fixada em **R\$ 68.347,50 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme o orçamento(s) estimativo(s) disposto no Termo de Referência.

2.1. O pagamento das despesas do objeto desta licitação ocorrerá mediante orçamento de 2018 da UFGD, mediante a seguinte dotação orçamentária e natureza de despesa:

Programa de Trabalho nº108708, PI: M20RKG0100N – Natureza da Despesa: 4490.52.55 – 3390.40.07 – 3390.39.48

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, para a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1. O credenciamento e o cadastro no SICAF deverão ser realizados pelo interessado no Portal de Compras do Governo Federal, por meio de Certificado Digital, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil;

3.2. O licitante deverá constar com nível de credenciamento regular para poder participar da presente licitação;

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4. Poderão participar deste Pregão os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 3/2018.

5. Não poderão participar deste **Pregão**:

5.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 5.2.** Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 5.5.** Empresa cujos sócios, dirigentes ou funcionários sejam servidores da UFGD;
- 5.5.1.** A proibição prevista no item em questão, estender-se-á as empresas cujos sócios ou dirigentes possuam cônjuge, companheiro ou parentes, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidor ativo ou inativo há menos de 3 (três) anos, ou de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Universidade Federal da Grande Dourados/MS;
- 5.6.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou concordata;
- 5.6.1.** Desde que não estejam a utilizar recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, de forma a caracterizar comando único de gestão, não há impedimento para que empresas que estejam em processo de **fusão, incorporação ou cisão** participarem conjuntamente do mesmo certame.
- 5.6.2.** Em se tratando de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação ficará condicionada a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101/2005, sob pena de inabilitação.
- 5.7.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por improbidade administrativa, na forma da Lei 8.429/92;
- 5.8.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.9.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; e
- 6.** Como condição de participação no Pregão Eletrônico, o **Licitante** deverá marcar “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, declarando que:
- 6.1.** Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (DECLARAÇÃO DE ME/EPP);
- 6.1.1.** Existindo itens com participação exclusiva para ME/EPP, a marcação do campo “não” impedirá a participação nestes itens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 6.1.2.** Existindo itens tidos como de ampla concorrência, ou seja, não exclusivos a ME/EPP, a marcação do campo “não” apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 6.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.3.** Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.4.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.5.** Sua proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6.6.** *Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência*
- 6.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, inclusive quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital e nas respectivas leis de regência.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA

7. O **licitante** deverá cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo fazê-lo até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 8.1.** As propostas apresentadas deverão indicar **os preços por item e por lote, com até 02 casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e todos os demais custos diretos ou indiretos para a execução do objeto.**
- 8.2.** A quantidade de unidades, devendo ser observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- 8.3.** O fornecedor deverá colocar no descritivo de sua proposta, descritivo compatível com o material/equipamento que está ofertando, **informando inclusive:** Marca, Modelo e Fabricante, conforme aplicável ao caso;
- 8.3.1.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

apresentadas no sistema e a proposta física apresentada pelo fornecedor, prevalecerão às últimas;

9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
10. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
12. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo **Pregoeiro** ocorrerá na data e no horário indicado preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico a ser realizado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

13.1. Todas as referências de tempo/horário previstas no Edital, no aviso, e também durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

16. Sempre que se fizer necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, registrando em mensagem via “chat” para conhecimento de todos os licitantes, a efetiva suspensão da sessão, e data e horário em que as atividades serão retomadas.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

17.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

17.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

18. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

SEÇÃO VII – FORMULAÇÃO DE LANCES

19. Iniciada a etapa competitiva, os **licitantes** classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

19.1. Os lances deverão ser ofertados pelo valor total dos itens que compõem o lote, conforme descrito no Termo de Referência.

20. Os **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, porém, sempre inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

20.1. Os lances deverão ser formulados com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

20.2. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro pelo sistema;

20.3. Os lances que forem efetuados pelo mesmo licitante com um intervalo mínimo menor que 20 (vinte) segundos, bem como os lances efetuados com intervalo inferior a 3 (três) segundos, serão automaticamente excluídos pelo sistema (**IN/SLTI/MPOG Nº 03/2011, alterada pela IN/SLTI/MPOG Nº 03/2013**);

20.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

20.5. Se algum licitante enviar um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

21. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

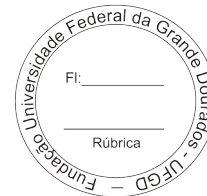
23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor seja considerado inexequível.

24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

25. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do **Pregoeiro**, que informará com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do termo de iminências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

25.1. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, **aleatoriamente** determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO VIII – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

26. Se ocorrer desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27. No caso de desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO IX - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA O SETOR DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

28. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

28.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada;

28.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

28.3. A convocada que não apresentar nova proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006;

28.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

29. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

30. Será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

outubro de 1991, e do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, para fornecedores de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem:

- I. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- II. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- III. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

31. O exercício do direito de preferência disposto no item 30, será concedido automaticamente pelo Sistema Eletrônico, àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, sob as penas da lei, de que atendem às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos incisos **I, II ou III do item 30** deste Edital (regras de preferência), observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente.

- 31.1.** Aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 28, quando for o caso;
- 31.2.** Aplicação das regras de preferência previstas no item 30, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;
- 31.3.** Convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no **inciso I item 30**, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor;
- 31.4.** Caso a preferência, por qualquer motivo, não seja exercida na forma da alínea “c”, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no **inciso II do item 38**, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o **inciso III do item 38**, caso esse direito não seja exercido.

32. Após o término da fase de lances, o Sistema Eletrônico reclassificará as licitantes que apresentaram a manifestação citada no item 30, observada a seguinte ordem de classificação:

- I. 1º - TECNOLOGIA NO PAÍS + PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO + MICRO E PEQUENA EMPRESA.
- II. 2º - TECNOLOGIA NO PAÍS + MICRO OU PEQUENA EMPRESA
- III. 3º - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO + MICRO OU PEQUENA EMPRESA
- IV. 4º - MICRO OU PEQUENA EMPRESA
- V. 5º - TECNOLOGIA NO PAÍS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



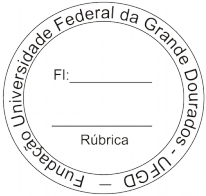
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 32.1.** Todas as empresas licitantes deverão permanecer logadas, para acompanhar a convocação, pelo próprio Sistema Eletrônico, da proposta melhor classificada cujo valor para o item esteja situado no intervalo percentual previsto na alínea “b” do item 31, ou seja, até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida;
- 32.2.** O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver
- 32.2.1.** Na hipótese de apresentação de nova proposta, a licitante encaminhará, juntamente com os demais documentos de habilitação, a comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do item 30 deste Edital (regras de preferência).
- 32.3.** A comprovação do atendimento ao PPB ou aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.
- 32.4.** A comprovação/certificação será feita:
- 32.4.1.** Por Portaria de Habilitação expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou
- 32.4.2.** Por Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País.
- 32.5.** A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia
- 32.6.** Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante

33. Na hipótese de não haver seleção de propostas nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado à licitante com proposta originalmente mais bem classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada e preencher as demais exigências e condições previstas nesse edital.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

34. Concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

- 34.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**;
- 34.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

35. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo fixado para a contratação.

- 35.1.** Para julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, que compatível com o objeto e valor máximo fixado neste Edital.**
- 35.2.** O **Pregoeiro** também **examinará** a compatibilidade de preços em relação ao valor estimado para cada um dos itens da licitação ou do lote.
- 35.3.** Uma vez constatada, **dentro da proposta de menor preço global ou de menor preço por lote,** a existência de itens com preços superiores aos estimados pela Administração, a licitante deverá promover a readequação do respectivo item ao preço base estimado pela Administração, devendo fazê-lo no prazo concedido pelo **Pregoeiro** sob pena de desclassificação da proposta.
- 35.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 35.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 35.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

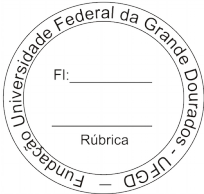


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 35.7.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 35.8.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 36.** A proposta a ser encaminhada pelo licitante deverá conter as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, detalhando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 36.1.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 36.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 36.3.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 36.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 36.5.** Durante a fase de julgamento das propostas o Pregoeiro e Equipe de Apoio **poderão solicitar às licitantes, visando uma análise mais precisa do material/equipamento ofertado, o envio de “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados**, de forma que se possam verificar as suas especificações técnicas e/ou características, permitindo a consistente avaliação dos produtos (permitindo verificar se o produto ofertado atende plenamente as especificações e requisitos mínimos descritos no Termo de Referência);
- 36.6.** O licitante que for convocado, o que poderá ocorrer por no máximo duas vezes, a enviar, via sistema, **“folders”, encartes, folhetos técnicos (laudos e testes de ensaio) ou catálogos dos produtos ofertados**, e deixar de fazê-lo, terá sua proposta recusada, uma vez que a análise quanto à aceitabilidade de sua proposta restará prejudicada.
- 37.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 38.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 39.** A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

39.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

40. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

41. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

41.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017).

42. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFGD ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

SEÇÃO XII - DA PROVA DE CONCEITO (AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO)

43. Prova de Conceito - A exigência de prova de conceito tem como objetivo assegurar que a Administração contrate o software que atenda integralmente aos requisitos e recursos solicitados. A prova de conceito consistirá na verificação de atendimento aos requisitos estabelecidos, por meio do Termo de aceite de instalação. Assim, para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito.

44. A prova de conceito será realizada em data e local a ser agendado com a equipe de avaliação e poderá ser realizada mediante videoconferência.

45. Após a fase de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá comprovar que atende aos requisitos constantes deste edital, sob pena de desclassificação, através da Prova de Conceito que permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto, para verificar se:

45.1. A solução ofertada atende a todos os requisitos tecnológicos e funcionalidades, definidos no Termo de Referência e no Anexo III - Lista de Verificação da Prova de Conceito;

45.2. Caso a solução vencedora não atenda todas as especificações e funcionalidades necessárias, ou não seja aprovada na prova de conceito, será considerada inapta, e a licitante será desclassificada, sendo convocada a licitante seguinte na ordem de classificação para a realização da prova de conceito, e assim sucessivamente, até que um dos participantes atenda a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20
todas as exigências deste anexo, ou venha ser o processo fracassado.

- 45.3.** A prova de conceito será realizada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após convocação, mediante agendamento formal entre as partes da Prova de Conceito com a Equipe de Avaliação;
- 45.4.** Caso o software não apresente alguns dos requisitos e funcionalidades com a mesma nomenclatura, porém apresente a funcionalidade similar ou superior, poderá ser considerado APROVADO no requisito;
- 45.5.** Ao final da prova de conceito será emitido um relatório final de avaliação indicando se a solução em teste foi APROVADA ou REPROVADA.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

46. Como condição prévia ao exame da documentação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

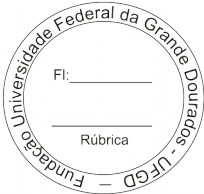
- 46.1.** SICAF;
- 46.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
- 46.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa, disponível no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 46.3.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 46.4.** Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN¹;

47. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

48. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema conforme disposto nos arts. 9º a 16º e 21, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

- 48.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente, quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 48.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através

¹ A verificação de registro positivo junto ao CADIN não impede a contratação da empresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

49. Para fins de habilitação, a **licitante** deverá apresentar, ainda, **caso não esteja abrangida pelo seu respectivo nível de habilitação no SICAF**, no momento de sua convocação, a seguinte documentação complementar.

49.1. Habilitação jurídica:

49.1.1. Ato constitutivo da empresa; estatuto, contrato social em vigor ou Registro de empresário individual. Todos devidamente atualizados e registrados junto ao órgão competente do Registro do Comércio (Junta Comercial);

49.1.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;

49.1.1.2. Em se tratando de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**: **apresentar**, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

49.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

49.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

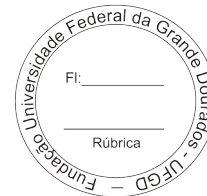
49.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

49.2.2. Certidão de **regularidade perante a Fazenda Nacional**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

49.2.3. Certidão de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

49.2.4. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

49.2.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a regularidade da empresa com a JUSTIÇA DO TRABALHO, na forma do artigo 29, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei 12.440/2011;

49.2.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

49.3. Qualificação Econômico-Financeira

49.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

49.3.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

49.3.3. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), informados pelo SICAF ou demonstrado através ao Balanço Patrimonial, for igual ou inferior a 1.

49.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

49.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da **apresentação de atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

49.4.1.1. Fornecimento e instalação de software de gerenciamento de biblioteca e/ou acervos, com funcionalidades semelhantes às descritas nos Anexos I e II (Termo de Referência e Especificações Técnicas).

49.4.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

50. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

51. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

51.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

52. Se a proposta não for aceitável ou se a **licitante** não atender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

53. Sempre que a proposta não for aceita, antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

54. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

54.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

55. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

SEÇÃO XIV – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA

56. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, os “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, **bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados em meio digital (em conjunto), **ATRAVÉS DE ARQUIVO ÚNICO**, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Compras governamentais, **no prazo de até 02 (duas) horas** contadas da solicitação do Pregoeiro.

56.1. Caso o licitante, por alguma razão qualquer, não consiga encaminhar todos os documentos em **arquivo único** por meio da opção “ENVIAR ANEXO”,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

poderá encaminhar os documentos, **DESDE QUE DENTRO DO MESMO PRAZO FIXADO NO CAPUT DESTE ITEM**, por meio do e-mail compras@ufgd.edu.br, hipótese em que o Pregoeiro **convocará novamente o licitante** para o envio ou a complementação do envio da documentação por meio do sistema, a fim de manter a máxima transparência e permitir o respectivo controle social da ação administrativa.

56.1.1. O licitante **FICA CIENTE** de que caso não encaminhe os documentos por meio do sistema após a sua reconvocação pelo pregoeiro, que ocorrerá no máximo duas vezes, será desclassificado do certame.

56.2. O licitante que abandonar o certame, dentro do prazo de validade de sua proposta, e quando convocado **deixar de encaminhar sua documentação/proposta, e conseqüentemente, não mantiver sua proposta ofertada durante a sessão pública**, terá sua proposta desclassificada, e sujeitar-se-á as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 (impedimento de licitar e contratar com a União), sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

57. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema *Compras governamentais* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Coordenadoria de Compras – Divisão de Licitação, com endereço na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, Unidade I da UFGD, em Dourados/MS.

57.1. A entrega dos documentos a que se refere esse item, se o caso, poderá ser realizado pelos CORREIOS, mediante SEDEX ou outro meio equivalente, devendo ser observada, em qualquer caso, o prazo fixado para a entrega.

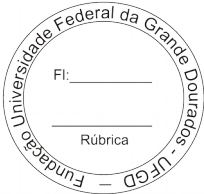
58. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

59. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

60. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

61. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

62. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

62.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

63. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

64. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

65. Uma vez encerrada, a sessão pública poderá ser reaberta:

65.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

65.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

66. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

66.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*), podendo ser realizada também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

66.1.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

67. Da reabertura da sessão pública será registrada, pelo sistema, ata complementar.

SEÇÃO XVI - DO RECURSO

68. Após a aceitação das propostas, o **Pregoeiro** realizará habilitação dos fornecedores, declarando os vencedores, após, concederá prazo mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

qualquer **licitante** poderá, em campo próprio do sistema e de forma motivada, manifestar sua intenção em recorrer contra a decisão do Pregoeiro.

68.1. A falta de manifestação quanto a intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **Pregão**, implica preclusão desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

69. Havendo quem se manifeste, o **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. A rejeição do recurso, nessa fase, se dará apenas em face do não preenchimento dos pressupostos recursais, tais como a tempestividade, interesse e legitimidade do recorrente.

70. Admitido o recurso, a recorrente deverá registrar suas razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em até outros 3 (três) dias, os quais começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

71. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

72. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

73. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

74. O objeto deste **Pregão** será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recursos, ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

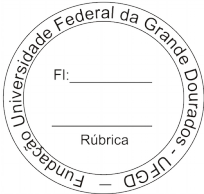
74.1. A presente licitação adotou como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

75. Após a adjudicação ou após a fase recursal (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente promoverá à homologação do processo licitatório.

SEÇÃO XVIII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

76. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

76.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

(AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

76.2. Os prazos previstos nos itens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

77. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

77.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

78. Caso o fornecedor declarado vencedor, após convocado, **não comparecer, ou, não comprovar a postagem no prazo determinado, ou, se recusar a assinar** a o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Universidade Federal da Grande Dourados poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro, na forma do Decreto 7.892/2013.

SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE

79. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

80. Em caso de prorrogação, o valor poderá ser reajustado, limitado à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) apurado nos últimos 12 (doze) meses, excluído o do vencimento.

SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

81. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

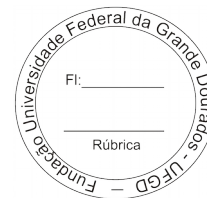
82. Os critérios referentes a modo de solicitação, os critérios de recebimento, de aceitação e de fiscalização do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

83. O pagamento, salvo disposição expressa no instrumento contratual ou no termo de referência, será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, dos produtos e/ou materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

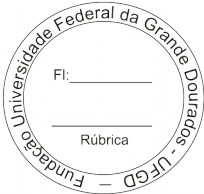


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 83.1.** As empresas legalmente enquadradas e que já utilizem a Nota Fiscal Eletrônica deverão encaminhar ou disponibilizar download do arquivo eletrônico da NF-e e seu respectivo protocolo de autorização para liquidação e pagamento da despesa pela UFGD. Quanto do envio do arquivo eletrônico, deverá utilizar o endereço disponibilizado pelo gestor do contrato.
- 83.2.** Tratando-se de despesa cujo montante não ultrapasse o limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o pagamento ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s), na forma do artigo 5º, § 3º, da Lei 8.666/93;
- 83.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues, ou aos serviços efetivamente prestados e aos materiais, eventualmente, empregados.
- 83.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 83.5.** A Universidade Federal da Grande Dourados reserva-se o direito de não atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) para o(s) pagamento(s) se o(s) material(is)/produto(s) não estiver(em) em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
- 84.** Os pagamentos somente serão efetuados após a conclusão dos serviços, mediante as seguintes disposições:
- 84.1.** Para o item 01 e 03 será realizado após a implantação e efetiva atestação pelo gestor;
- 84.2.** Para o Item 02, mensalmente a partir do encerramento do 3º (terceiro) mês após a efetiva implantação e funcionamento do software;
- 84.3.** Para o Item 04, após a conclusão da capacitação.
- 85.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital:
- 85.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 85.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 85.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 85.4.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 85.5.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 86.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 86.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 87.** A UFGD poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Edital.
- 88.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante vencedora** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFGD, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = **0,00016438, assim apurado:**

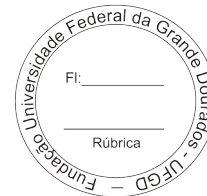
$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES

89. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 89.1.** Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado, não aceitar/retirar a nota de empenho;
- 89.2.** Apresentar documentação ou declaração falsa;
- 89.3.** Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- 89.4.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 89.5.** Não manter a proposta;
- 89.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 89.7.** Cometer fraude fiscal;
- 89.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

90. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de habilitação e participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

91. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

92. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

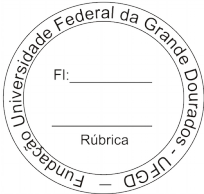
93. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

94. Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

95. Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.

96. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 96.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

prejuízos significativos para a Contratante;

96.2. Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

96.2.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega ou conclusão até o limite de 20 (vinte) dias.

96.3. Multa por inexecução total de: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

96.3.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;

96.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFGD, pelo prazo de até dois anos;

96.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

97. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

98. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

99. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o seu caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

100. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

SEÇÃO XXIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

101. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@ufgd.edu.br.

102. O **Pregoeiro**, devidamente auxiliado por sua equipe e por outros setores técnicos da UFGD, especialmente aqueles que tenham elaborado ou colaborado com a edição do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

103. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

104. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@ufgd.edu.br.

105. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

106. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

107. Ao Pró-Reitor de Administração da UFGD compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

107.1. A anulação do **Pregão** induz à das atas de registro e do contrato.

107.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

108. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

109. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

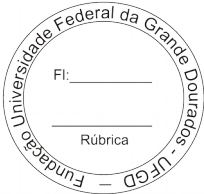
110. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

111. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

112. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

113. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

114. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

115. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

116. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

117. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

118. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/divisao/licitacao/index>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Compras - UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 16h30min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

119.1. ANEXO I – Termo de Referência;

119.2. ANEXO II – Especificações Técnicas;

119.3. ANEXO III – Lista de Verificação para Prova de Conceito

119.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

SEÇÃO XXVII - DO FORO

120. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Dourados, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dourados/MS, 14 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Batista
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo instruir a aquisição de **SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA, COMPREENDENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE MÓDULOS: Aquisição/Inventário, Catalogação, Pesquisa Pública, Circulação, Disseminação Seletiva e Relatórios Gerenciais e Estatísticos**, mediante fornecimento de software com licença perpétua, incluindo os serviços de instalação, migração de base de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, visando atender as necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste - Termo de Referência e demais anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um sistema de gerenciamento de bibliotecas, que contemple as atividades executadas pela biblioteca universitária da UFGD, permitirá o funcionamento integrado, melhorando a gestão das informações, as rotinas diárias da equipe de trabalho, aumentando a eficiência na gestão e controle do acervo da biblioteca, e obtendo maior eficiência nas atividades de controle, empréstimos, consulta, cadastro e funcionamento da biblioteca, o que por fim retornar em maior qualidade do serviço ofertado para a comunidade acadêmica.

Atualmente a UFGD, dispõe de um sistema de gestão de biblioteca desenvolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia de Informação (COIN/RTR/UFGD), precário sem muitas funcionalidades, *não contemplando as necessidade e expectativas da gestão e da operacionalidade da Coordenadoria de Serviços de Biblioteca*, no que tange as atividades de catalogação, inventário, integração, relatórios, indicadores, interface padronizada e normalizada com os nossos usuários. Ademais, a contratação de um novo software tornar-se-ia economicamente viável, desafogariamos as demandas de serviços desse órgão a própria COIN/RTR/UFGD. Bem como a prestação de serviços que será ofertada pela empresa vencedora e prestadora do serviço e da oferta do software, bem como implicaria em uma demanda de treinamento por todos os usuários da UFGD para este novo software.

Ademais a aquisição de sistema de gerenciamento de biblioteca, permitirá aumentar a confiabilidade dos indicadores gerados pelo sistema, garantir a qualidade dos registros bibliográficos e das pesquisas realizadas pelos usuários, bem como garantir a gestão do acervo (cadastro de usuários, controle de circulação de materiais, tombamento patrimonial dos livros, inventário, permuta e integração de base digitais e on-line).

2.1. DO SISTEMA ATUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

Atualmente a UFGD dispõe apenas de um sistema simplificado apenas para consulta e pesquisa do acervo bibliográfico, do qual se destaca os seguintes aspectos:

- Base de dados (DSPACE, TEDE, GEDWEB, EBSCOhost, Minha Biblioteca)
 - Registros bibliográficos **119.238 exemplares**, compostos dos acervos registrados (livros, teses, materiais especiais, publicações seriadas);
 - Estimativa de materiais doados não registrados **8.040 exemplares** e de **4.020 títulos**;
 - Média de materiais comprados e não registrados **7.405 exemplares** e de **1.700 títulos**;
- Base de usuários: **13.0000** usuários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A utilização da presente modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, para a aquisição do(s) produto(s) e serviços objeto da presente licitação, tem-se como apropriada, uma vez que o respectivo software pode ser considerado como software de “prateleira”, e ainda que disponível num mercado segmentado e específico, é possível a sua aquisição em qualquer tempo, mediante padronização e levantamento das necessidades demandadas, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Ademais é plenamente possível a definição de critérios objetivos de comparação entre eventuais opções do mercado. Assim temos que o(s) material(is) e serviços em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendendo então as disposições contidas no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

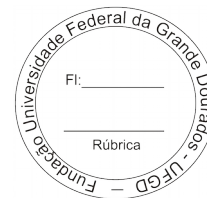
4. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO

4.1. A despesa com a aquisição do(s) objeto(s) de que trata esse edital é estimada em **R\$ 68.347,50 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, obtido mediante a composição da planilha a seguir:

Grupo	Itens	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidad e Física	Qtde Total	Valor Mensal	Valor Máximo
1	1	Aquisição de Software de Gerenciamento de Biblioteca Universitária (incluindo o custo de implantação) - mediante Licença perpétua, suporte técnico, manutenção e atualização por 60 (sessenta) dias.	und	1	-	R\$ 41.917,50
	2	Suporte técnico, manutenção e atualização do software gerenciador do Sistema de Bibliotecas. Cobranças somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.	Mês	12	1.140	R\$ 13.680,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

3	Serviço Migração (produção e homologação), transferência das informações do banco de dados do sistema atual da UFGD para o novo sistema de Gerenciamento.	und	1	-	R\$ 4.850,00
4	Treinamento e Capacitação, presencial, dos servidores da UFGD, através de funcionário ou equipe capacitada.	und	1	-	R\$ 7.900,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 6. R\$ 68.347,50

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As especificações mínimas necessárias do sistema de gerenciamento e das funcionalidades necessárias estão detalhadas no Anexo II – Especificações Técnicas Mínimas do Software para Gerenciamento de Biblioteca.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1.1. O produto objeto deste edital deverá ser instalado em perfeitas condições de funcionamento e deverá ter garantia de pleno funcionamento durante todo o período da contratação.
- 5.1.2. O produto deverá ser fornecido com a solução completa (Hospedagem, manutenção e suporte), tudo por conta do fornecedor.

5.2. IMPLEMENTAÇÃO

- 5.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer e providenciar a instalação do sistema de gerenciamento de biblioteca mediante a cessão de software com licença perpétua e definitiva.
- 5.2.2. A empresa deverá fornecer uma estimativa de tempo para implementação e etapas principais do projeto.
- 5.2.3. A instalação do sistema deverá contemplar além do ambiente de produção, um ambiente completo de teste (base de testes) com cerca de 10% do volume de dados, todos os módulos ativos e parametrizações do ambiente de produção.
- 5.2.4. A implantação do sistema deverá contemplar a migração da Base de Dados do software atual da UFGD para o novo sistema.
- 5.2.5. Toda a documentação relativa ao Sistema (manuais dos módulos e administração) deverá ser fornecida em língua portuguesa.

5.3. MIGRAÇÃO DOS DADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 5.3.1. A empresa deverá realizar a conversão e a migração de todos os dados da Biblioteca da UFGD disponível no sistema atual para o sistema fornecido.
- 5.3.2. Em caso, da operação não ser realizada com sucesso, uma nova sistemática deverá ser apresentada e efetuada pela empresa.
- 5.3.3. A empresa deverá fornecer um plano claro e detalhado sobre o processo de migração de dados;
- 5.3.4. A qualidade e integridade dos dados devem ser mantidas durante o processo de migração.
- 5.3.5. A validação da migração será efetuada pela Biblioteca Central, por meio de verificação dos arquivos e dados gerados a partir do novo Sistema.
- 5.3.6. A Biblioteca Central fornecerá a o banco de dados com todos os registros bibliográficos, autoridades e dados de usuários para estruturação da base a ser migrada.

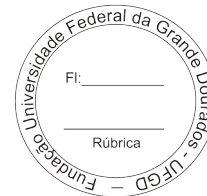
5.4. SUPORTE E MANUTENÇÃO

- 5.4.1. A empresa deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenção do software durante 12 (doze) meses, realizando reparos, ajustes e adequações necessárias a garantir o funcionamento do sistema de gerenciamento fornecido. Os primeiros 02 (dois) meses englobam os serviços de implantação do software. Para os demais 10 (dez) meses haverá o pagamento mensal, após o ciclo de 30 (trinta) dias.
- 5.4.2. Deverão ser executadas todas atualizações da base de dados relativa a operações do sistema, tais como, catalogação, empréstimo, devolução, reserva, cadastramento de políticas, usuários, emissão de relatórios deverá ser on-line;
- 5.4.3. A comercialização do sistema de gestão de bibliotecas é na modalidade cessão de uso, licenciamento definitivo (perpétuo);
- 5.4.4. A empresa deverá informar as opções gerais de suporte: como contatar a equipe de suporte e quais ferramentas são oferecidas para acompanhar as questões de suporte.
- 5.4.5. Todas as atualizações do Software deverão ser realizadas pela contratada, disponibilizando ao Contratante o acesso ao sistema sempre atualizado.

5.5. TREINAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 5.5.1. A empresa deverá realizar treinamento presencial para o quadro de servidores da Biblioteca Central da UFGD.
- 5.5.2. A empresa deverá fornecer um treinamento presencial de capacitação completa com a carga horária de no mínimo 30 horas na sede UFGD, de acordo com os módulos definidos abaixo:
- a) Administração do Sistema, Relatórios Gerenciais e estatísticos;
 - b) Aquisição/Inventário;
 - c) Tratamento da informação;
 - d) Circulação;
 - e) Pesquisa Pública, Disseminação Seletiva da Informação.
- 5.5.3. Cronograma de Treinamento deverá ser apresentado ao gestor do contrato para a devida aprovação após a assinatura do contrato.

5.6. INTEGRAÇÃO DO SISTEMA COM O SIG

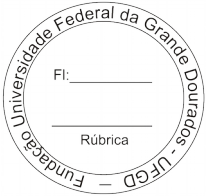
- 5.6.1. A solução ofertada deverá ser capaz de funcionar de maneira integrada ao Sistemas Institucionais Integrados de Gestão – (SIG), desenvolvido pela UFRN.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento dos serviços e do material está condicionado à conclusão das etapas e ao funcionamento do sistema.
- 6.2. A empresa somente poderá emitir a Nota Fiscal após autorizada pelo Gestor de Contrato.
- 6.3. Os pagamentos respeitarão aos seguintes procedimentos:
- 6.3.1. Para o item 01 e 03 (instalação, implantação e migração dos dados) será realizado após o efetivo funcionamento do sistema e atestação pelo gestor do contrato.
 - 6.3.2. Para o Item 02 (manutenção e suporte), mensalmente a partir do encerramento do 3º (terceiro) mês após a efetiva implantação e funcionamento do software.
 - 6.3.3. Para o Item 04 (treinamento), após a conclusão da capacitação.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 7.1.1. Atendimento integral das exigências do Termo de Referência, Anexo II e Contrato;
- 7.1.2. Qualidade dos serviços prestados;
- 7.1.3. Pontualidade na execução dos serviços;

8. DA VISTORIA

8.1. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário, junto a Coordenadoria de Serviços da Biblioteca pelo telefone 067 3410-2516.

8.2. Independente ou não da realização de vistoria, a UFGD partirá do pressuposto que o CONTRATADO conhece perfeitamente todas as instalações, em que serão prestados os serviços, e o levantamento necessário ao desenvolvimento de seu trabalho, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

8.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

9. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA, FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A entrega e instalação do material e serviços objeto da presente licitação deverão ser efetuadas de acordo com o Cronograma/Projeto de Implantação, que deverá ser elaborado pela licitante e devidamente aprovado pelo setor demandante.

- 9.1.1. O prazo para início dos serviços será identifica em Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.
- 9.1.2. O prazo para apresentação do Cronograma/Projeto de Implantação será de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

9.2. O prazo para implantação, funcionamento do sistema e o treinamento dos servidores da UFGD não poderá ultrapassar a 90 (noventa) dias.

9.3. Os serviços de implantação e migração poderão ser realizados remotamente quando possível, e eventualmente quando necessário e devidamente justificado pelo demandante deverão ser realizados pessoalmente na sede da instituição contratante.

9.4. O fornecedor deverá programar-se para executar os serviços objetos da presente contratação, em dia de expediente (segunda a sexta-feira) das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min respeitando o fuso horário do estado (MS), com horário e data a serem agendadas com o gestor/fiscal ou encarregado pela execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

9.4.1. As operações e atividades executadas remotamente poderão ser realizadas além dos horários e dias pré-definidos, desde que devidamente informado ao gestor do contrato.

9.5. A prestação dos serviços contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFGD, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.6. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante.

9.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.10. O recebimento definitivo do objeto licitação não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406, de 2002).

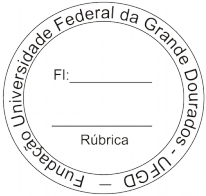
9.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Anexo II e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.12. As despesas para refazer os serviços, correrão à custa do licitante.

9.13. O não cumprimento dos prazos de entregas, estabelecidos neste termo de referência e no cronograma firmado pelas partes, por parte do contratado implicará penalidades prevista no edital.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não se implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A UFGD designará servidor para exercer atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrentes deste instrumento e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a ser contratado, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

10.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.1. A conformidade do material e dos serviços a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, na forma prevista neste Termo de Referência e seus anexos

10.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato a contratante se compromete a:

11.1.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da UFGD para a execução do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

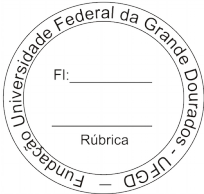


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 11.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
 - 11.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 11.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 11.1.5. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 11.1.6. Solicitar a troca dos produtos ou o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
 - 11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação
 - 11.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado;
 - 11.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada neste edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o devido ateste;
 - 11.1.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 11.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Especificadamente em relação ao objeto da contratação a CONTRATADA deverá:
- 12.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, dos demais anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
 - 12.1.2. Entregar o sistema de gestão de bibliotecas mediante licenciamento definitivo (perpétuo)
 - 12.1.3. Realizar a instalação, migração do software (Sistema Gerenciamento Integrado de Biblioteca Universitária) nos servidores da UFGD e ou a que ela atribuir;
 - 12.1.4. Efetivar a integração e adequação de comunicação dos bancos de dados integrados da UFGD no UFGDNet, Sistemas de Cartões, Biométricos, SIGECAD, Validador DocWeb e o SIG-UFRN;



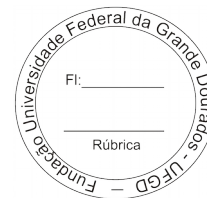
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 12.1.5. Realizar a manutenção pelo período de vigência do contrato de acordo com as descrições técnicas dos serviços de manutenção;
- 12.1.6. O suporte deverá estar disponível por e-mail ou telefone, 7 dias por semana/24horas;
- 12.1.7. Possuir e disponibilizar suporte em casos de emergência, e informar os procedimentos para acionamento desse suporte;
- 12.1.8. Realizar as manutenções requisitadas pela CONTRATANTE, de no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após abertura da OS (Ordem de Serviços);
- 12.1.9. A empresa, durante toda a vigência do contrato, deverá fornecer à Universidade Federal da Grande Dourados as versões atualizadas do software adquirido, sem custo adicional;
- 12.1.10. Disponibilizar durante a vigência do contrato todas as atualizações e melhorias disponíveis para o sistema de gerenciamento;
- 12.1.11. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e aplicáveis, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Caberá ainda, à licitante vencedora, cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 12.2.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento ou prestação dos serviços conforme a estrita exigência do Edital e especificações deste Termo de Referência;
- 12.2.2. Apresentar Nota Fiscal constando detalhadamente indicações referentes, a marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.2.5. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data limite de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 12.2.7. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital e deste anexo;
 - 12.2.8. Manter, durante todo o período da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.
 - 12.2.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 12.2.10. Manter seus empregados identificados, quando em trabalho ou visita em estabelecimento da contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
 - 12.2.11. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
 - 12.2.12. Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA nos termos da proposta e deste Termo de Referência.
 - 12.2.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFGD para a execução do contrato;
 - 12.2.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFGD, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFGD;
 - 12.2.15. Comunicar à Administração da UFGD qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 12.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 12.2.17. Em caso de não continuidade do software e ou da empresa, está deverá responsabilizar-se para indicação de outro sistema, como também, de outra empresa para continuidade e o tempo necessário para efeito de tramitação legal e operacional.
- 12.3. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFGD, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. Não manter a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
 - 15.2.2.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
- 15.2.3. Multa por inexecução de: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
 - 15.2.3.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- 15.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFGD, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.3. Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

15.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ÓRGÃO DA UFGD QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Coordenadoria de Serviços de Biblioteca será responsável pelo recebimento dos serviços/produtos objeto deste termo de referência.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2018.

Aprovo o presente termo de referência.

Paulo Gonçalves de Araújo

Coordenadoria de Serviços Gerais de
Biblioteca

Vander Soares Matoso

Pró-Reitor de Administração UFGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente anexo tem como objetivo apresentar as especificações e funcionalidades mínimas que deverão compor o Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas a ser ofertado pela licitante participante.

As especificações listas a seguir deverão ser objeto da prova de conceito, que será realizada na forma estabelecida na minuta do edital e de acordo com as especificações contidas no Anexo III.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 1.1. Gerenciamento integrado de dados e funções da Biblioteca, com integração total entre catalogação, empréstimo e pesquisa;
- 1.2. Software na língua portuguesa e demais idiomas caso houver;
- 1.3. Possibilidade de customização (personalização) do sistema.
- 1.4. Possibilidade de expansão ou inclusão de novos módulos sob demanda;
- 1.5. Documentação (manuais);
- 1.6. Menu de ajuda;
- 1.7. Menu de ajuda contextual (posicionar o cursor sob determinado campo para exibir a ajuda);
- 1.8. Implementado de forma a que permita a alteração de parâmetros de configuração sem a necessidade de alteração do código-fonte;
- 1.9. Trabalha dentro dos padrões estabelecidos para área da biblioteconomia integrados ao sistema:
 - 1.9.1. AACR2;
 - 1.9.2. ABNT NBR 6023
 - 1.9.3. ISO2709;
 - 1.9.4. MARC 21 (Bibliográfico e Autoridades)
 - 1.9.5. Protocolo Z39.50;
 - 1.9.6. Protocolo OAI-PMH
- 1.10. Elabora e impressão de bibliografias em formato ABNT e pela Vancouver (Saúde);
- 1.11. Controle de chaves do guarda-volumes;
- 1.12. Cadastramento de bibliotecas setoriais (múltiplas bibliotecas);
- 1.13. Gestão em múltiplas bibliotecas pertencentes a uma mesma rede;
- 1.14. Gerencia múltiplas bibliotecas separadas fisicamente em uma única base de dados, com controle dos exemplares e políticas locais, onde cada biblioteca mantenha suas características particulares;
- 1.15. Definição de configurações gerais (por instituição);
- 1.16. Definição de configurações locais (por biblioteca);
- 1.17. Totalização de títulos e exemplares da biblioteca (obras, periódicos e analíticas) e de conjunto de registros filtrados.
- 1.18. O número de usuários simultâneos é ilimitado para acesso WEB.

2. ERGONOMIA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

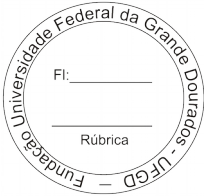


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 2.1. Interface da estrutura do software no idioma Português (Brasil).
- 2.2. Navegação intuitiva/amigável, respeitando padrões de usabilidade utilizada no mercado, evitando ao máximo o uso do mouse;
- 2.3. Navegação que garanta todas as funcionalidades estejam à distância de, no máximo, três cliques de mouse uma das outras, de forma padronizada quanto a localização de botões, barras e menus;
- 2.4. Utilização de teclas de atalho para facilitar a operação do sistema;
- 2.5. Ajuda ao usuário na web;
- 2.5.1. Possibilidade de customizar a Ajuda no Terminal Web;
- 2.6. Customização da interface web;
- 2.7. Permita empréstimos domiciliares, renovações e devoluções em qualquer momento da catalogação, sem necessidade de sair da tela ou fechar registro;
- 2.8. Informes aos usuários na tela de consulta Web;

3. TECNOLOGIA

- 3.1. Arquitetura de rede cliente/servidor.
- 3.2. Atualização dos dados em tempo real (online);
- 3.3. Segurança na integridade dos registros.
- 3.4. Operação via rede multi-usuário.
- 3.5. Armazenamento e recuperação de caracteres da língua portuguesa.
- 3.6. Data no formato dd/mm/aaaa (língua portuguesa).
- 3.7. Disponibilização de consulta e serviços via internet.
- 3.8. Possibilidade de customização (personalização) e parametrização do sistema.
- 3.9. Mecanismo de segurança e integridade dos dados, com níveis diferenciados de acesso ao sistema (login e senha).
- 3.10. Controle de acesso ao sistema definindo perfis de operadores e permissões para inclusão, edição ou exclusão de registros e auditoria com log de operações.
- 3.11. Emissão de relatórios de operações realizadas, ordenadas por operador ou operações.
- 3.12. Trilha de auditoria com log de operações.
- 3.13. Atualização automática de data, hora e operador na inclusão e alteração de registros.
- 3.14. Exibição de mensagens comunicando se a operação pretendida foi ou não efetuada.
- 3.15. Capacidade de suportar quantidade ilimitada de registros bibliográficos.
- 3.16. Capacidade de processamento/tratamento ilimitada de registros bibliográficos.
- 3.17. Capacidade de processamento/tratamento ilimitada de itens/fascículos/exemplares.
- 3.18. Acesso simultâneo por usuários ilimitados para cadastro e/ou atualização do sistema (operadores).
- 3.19. Acesso simultâneo por número ilimitado de usuários para consulta (usuários finais).
- 3.20. Adoção do formato MARC (Bibliográfico e Autoridades).
- 3.20.1. Cadastro de autoridades com dados de:
 - 3.20.1.1. Descrição;
 - 3.20.1.2. Remissivas Ver e Ver Também;
 - 3.20.1.3. Notas;
 - 3.20.1.4. Utilização de subdivisão geográfica (008/06).
- 3.21. Protocolo de comunicação Z39.50 integrado ao software (sem necessidade de uso de linha de comando ou por aplicativos de terceiros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 3.22. Importação e exportação de registros:
- 3.22.1. Cliente Z39.50: realiza as pesquisas e importa os registros de interesse que foram localizados, integrado ao sistema, sem necessidade de utilizar outra aplicação;
- 3.22.2. Servidor Z39.50: permite o atendimento a requisições de clientes através do protocolo e faz exportação dos dados no formato ISO2709; (módulo Servidor Z39.50)
- 3.22.3. Padrão ISO2709 para importação e exportação de registros;
- 3.22.4. Padrão UTF-8 para importação e exportação de registros;
- 3.22.5. Importação e exportação de registros em lote (ex.: ASCII, ISO2709, MARC21);
- 3.22.6. Importação e exportação de dados através de sistemas de catalogação cooperativa ou redes de bibliotecas;
- 3.22.7. Importação de registro MARC, no padrão ISO2709, com possibilidade de edição do registro antes da efetivação da importação;
- 3.22.8. Detalhamento do processo de importação de registros bibliográficos, com possibilidade de exportar os resultados para planilha Excel ou salvar arquivo no formato ISO2709;
- 3.22.9. Apresentação detalhada do resultado da importação (importado, duplicado e/ou inválido) para registros bibliográficos e de autoridade;
- 3.22.10. Exportação dos registros bibliográficos ou de autoridades no formato MARC (ISO2709) de forma individual ou em lote
- 3.22.11. Exportação de registros bibliográficos nos formatos MARC (ISO2709), MARC XML e Dublin core;
- 3.22.12. Armazenamento do número de controle e validação na importação de registros.
- 3.23. Disponibilização on line do acervo (OPAC – interface web).
- 3.24. Armazenamento e recuperação de documentos digitais em diversos formatos.
- 3.25. Possibilidade de trabalhar com biblioteca virtual ou digital, através do uso de repositório digital integrado ao sistema.
- 3.26. Repositório de dados integrado ao sistema ou através de integração com repositórios externos.
- 3.27. Aderência ao Protocolo internacional OAI-PMH (Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting), validado pela Open Archives Initiative através do Conformance Testing, que comprova o correto funcionamento de acordo com as regras do protocolo OAI-PMH, para interoperabilidade entre bibliotecas/ repositórios digitais.
- 3.28. Realiza buscas unificadas;
- 3.28.1. Permitir buscas unificadas no acervo individual de uma das bibliotecas ou realizar buscas em todas as bibliotecas pertencentes a rede, simultaneamente (base única);
- 3.28.1.1. Os usuários devem ter a possibilidade de realizar buscas em qualquer das bibliotecas ou, em todas as instituições;
- 3.28.2. Os resultados dessas buscas devem ser apresentados por biblioteca;
- 3.28.2.1. Devido o resultado ser on-line, deverá ser possível a solicitação de empréstimos entre bibliotecas;
- 3.28.3. Possibilidade de realizar buscas unificadas em bibliotecas de instituições diferentes;
- 3.28.4. A busca é simultaneamente, e de maneira on-line, em todas as instituições. O resultado seria apresentado por biblioteca;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 3.28.5. A partir das buscas, é possível importar registros bibliográficos de outros acervos, aproveitando, inclusive, os registros de autor e assunto.
- 3.29. Possibilidade de criar, aplicar e avaliar pesquisas de opinião (estudo do usuário) com preenchimento pelo terminal de consulta e geração de estatísticas diversas com gráficos.
- 3.30. Faz comunicação com o usuário:
- 3.30.1. Por e-mail, comunicação automática;
- 3.30.2. Por e-mail, comunicação sob demanda;
- 3.30.3. Envio de e-mails personalizados;
- 3.30.4. Integração com redes sociais, em especial Facebook e Twitter;
- 3.30.5. Publicação de avisos:
- 3.30.5.1. Públicos;
- 3.30.5.2. Apenas para usuários registrados;
- 3.30.5.3. Para grupos de usuários.
- 3.31. Compatibilidade com sistema RFID para funções da circulação (empréstimo, devolução, renovação e auto-empréstimo) e inventário do acervo.
- 3.32. Compatibilidade com sistema de código de barras para funções da circulação (empréstimo, devolução, renovação e auto-empréstimo) e inventário do acervo.
- 3.33. Permite que os usuários avaliem títulos (Ranking) no OPAC web.
- 3.34. Atribuição de notas de 1 a 5;
- 3.34.1. Visualização da quantidade de votos recebidos por título;
- 3.34.2. Visualização da média geral de votos recebidos por título.
- 3.35. Destaque dentro do conteúdo dos campos de catalogação, das palavras pesquisadas no OPAC Web.
- 3.36. Integração com Google Analytics para coleta de informações referentes ao uso do OPAC Web.
- 3.37. Indexação do conteúdo do OPAC Web no Google e Yahoo através da exportação do sitemap.
- 3.38. Exportação automática dos dados para integração com os principais serviços de descoberta (EBSCO).
- 3.39. Utilização de criptografia TLS para envio de e-mails.
- 3.40. Integração com o Dspace:
- 3.40.1. Permitir a catalogação dos metadados;
- 3.40.2. Permitir vínculo com objeto digital armazenado no DSPACE;
- 3.40.3. Envio automático dos registros cadastrados ao DSPACE, para criação de vínculo automática do objeto digital;
- 3.40.4. Integração com DSPACE para inclusão da URL para inclusão no registro bibliográfico (campo 856 do MARC), de maneira a agilizar o trabalho do catalogador.
- 3.41. Funções de cadastro de obras em qualquer suporte físico.
- 3.42. Funções de cadastro de periódicos em qualquer suporte físico.
- 3.43. Funções de cadastro de analíticas em qualquer suporte físico.
- 3.44. Inclusão de arquivos digitais diretamente na tela de catalogação.
- 3.45. Criação de política de circulação por biblioteca
- 3.46. Recursos para serviços aos usuários:
- 3.46.1. Reserva;
- 3.46.2. Cancelamento de reserva;



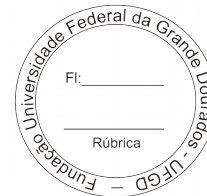
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 3.46.3. Empréstimo;
- 3.46.4. Empréstimos especiais (Empréstimos de diversos exemplares da mesma obra para setores da instituição);
- 3.46.5. Devolução;
- 3.46.6. Renovação;
- 3.46.7. Envio de e-mails;
- 3.46.8. Solicitação de empréstimos pelo Terminal de consulta, etc.
- 3.46.9. Limitar as solicitações de empréstimo por IPs configurados;
- 3.46.10. Permitir alteração do exemplar solicitado;
- 3.47. Disponibiliza on-line do acervo e operações de circulação (renovação e reserva de obras).
- 3.48. Circulação de chaves de armários, salas de estudos, equipamentos etc. desvinculado da circulação bibliográfica.
- 3.49. Cadastro de mídias (com acesso restritos ou públicos) e links integrados aos registros
 - 3.49.1. Histórico de acesso realizado nas mídias;
 - 3.49.2. Identificação do usuário que acessou a mídia (se identificação obrigatória)
- 3.50. Cadastro de imagem de referência (capa do livro etc.).
- 3.51. Geração de capa fantasia de forma automática na ausência da imagem.
- 3.52. Cadastro de documentação jurídica.
- 3.53. Cadastro de usuários da biblioteca.
- 3.54. Controle do processo de aquisições (solicitações, pedidos e controle de assinaturas) de forma integrada.
- 3.55. Controle de permutas.
- 3.56. Controle de inventário.
- 3.57. Controle de vocabulário com possibilidade de uso de thesaurus poli-hierárquico.
- 3.58. Gestão de conteúdo digital licenciado;
 - 3.58.1. Integração com fornecedores de livros digitais (e-books): Exemp. Minha Biblioteca, Pearson, etc.
 - 3.58.1.1. Integração com fornecedor de conteúdo digital (artigos de periódicos): Exemp. Revista dos Tribunais
 - 3.58.2. Informação de fornecedores de conteúdo digital:
 - 3.58.2.1. Modelo de negócios;
 - 3.58.2.2. Situação do livro digital: ativo ou inativo;
 - 3.58.2.3. Data de início e fim da validade dos livros digitais (de acordo com o modelo de negócios contratado);
 - 3.58.2.4. Informação de quantidade de acessos simultâneos permitidos por título;
 - 3.58.2.5. Operação em lote para atualizar data de vigência de licenciamento de livros digitais.
- 3.59. Emissão de relatórios por:
 - 3.59.1. Relatórios gerenciais e estatísticos;
 - 3.59.2. Todos os registros da biblioteca ou resultados de filtros;
 - 3.59.3. Exportação de grades do sistema para planilhas em Excel;
 - 3.59.4. Encaminhar relatórios por e-mail;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 3.59.5. Personalizar cabeçalhos de relatórios com título, logotipo da instituição, tamanho de fontes e posicionamento das informações;
- 3.59.6. Exportar relatórios para outros formatos (PDF, Excel, TXT etc.).
- 3.60. Validação dos usuários no Terminal Web para leitura dos livros digitais nas plataformas dos fornecedores;
- 3.61. Importação de metadados inteligente, com inclusão de dados bibliográficos e de gestão (dados do fornecedor);
- 3.62. Unificação de obras concorrentes (obras iguais licenciadas por fornecedores diferentes)
- 3.63. Possui operações em lote para:
- 3.63.1. Obras
- 3.63.2. Periódicos
- 3.63.3. Analíticas
- 3.63.4. Exemplares de obras
- 3.63.5. Exemplares de periódicos
- 3.63.6. Legislação
- 3.63.7. Usuários
- 3.63.8. Circulação
- 3.63.9. Conteúdo digital licenciado
- 3.64. Integração aos conjuntos de sistemas da instituição por webservices criados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 3.65. Sistema de Gerenciamento Integrado de Biblioteca deverá ser disponibilizado seu módulo de produção via desktop e Web

4. CADASTRAMENTO DE OBRAS

O sistema prover o gerenciamento completo das obras que compõem o acervo da biblioteca, em qualquer suporte físico, permitindo o cadastramento em planilha única com interface gráfica, das seguintes informações:

- 4.1.1 Descrição em AACR2 em planilha simplificada, até o segundo nível de catalogação;
- 4.1.2 Tipo de material (Livro, Vídeo, CD, DVD, Manuais, Teses e dissertações, Livros digitais, etc.);
- 4.1.3 Característica física;
- 4.1.4 Título;
- 4.1.5 Subtítulo;
- 4.1.6 Outros títulos (paralelo, equivalente, original, anterior, posterior etc.);
- 4.1.7 Número de chamada em quatro níveis composto por classificação local ou padrão CDD/CDU, notação de autor (PHA, Cutter ou local), outras informações e complementos;
- 4.1.8 Indicação de responsabilidade;
- 4.1.9 Designação geral do material (meio físico);
- 4.1.10 Entrada principal com controle de autoridades;
- 4.1.11 Múltiplas entradas secundárias com controle de autoridades e definição de função de autor;
- 4.1.12 Múltiplas entradas de assuntos com controle de vocabulário;
- 4.1.13 Múltiplas entradas de imprensa com editora, local e ano de publicação;
- 4.1.14 País de publicação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 4.1.15 Edição e informação complementar de edição;
- 4.1.16 Série e subsérie com as respectivas numerações de parte;
- 4.1.17 ISBN;
- 4.1.18 Descrição física (dimensões, nº de páginas etc.);
- 4.1.19 Idioma;
- 4.1.20 Resumo com capacidade ilimitada;
- 4.1.21 Notas gerais, bibliográficas, locais, de acesso restrito, de conteúdo, notas “com”, notas de publico alvo, uso de 10 notas locais com possibilidade de alteração do nome, etc.
- 4.1.22 Inclusão de assuntos aos registros tanto por uso de vocabulário controlado quanto tesouro poli hierárquico.
- 4.2 Permite o relacionamento entre registros nos itens de: idioma original, tradução, suplemento ou edição especial, outra edição, formato físico, título anterior e posterior e outra entrada de relacionamento, visualizado o relacionamento entre os títulos, com navegação entre eles;
- 4.3 Visualização dos registros no formato ISBD (International Standard Book Description);
- 4.4 Permite criação de biblioteca virtual ou digital através da associação de múltiplos documentos multimídia (documentos em diversos formatos, planilhas, vídeos, sons, etc.), permitindo a sua visualização em telas de consulta de obras, para cada título ou analítica;
- 4.5 Permite a gestão de conteúdo digital, com integração a fornecedores de material licenciado;
- 4.6 Oferece recursos para a definição de títulos como materiais sigilosos para que os mesmos não sejam exibidos nas consultas via WEB;
- 4.7 Possibilita o armazenamento de registros de títulos que não possuem exemplares ou todos os exemplares que desapareceram, sem exibi-los na consulta via WEB;
- 4.8 Pontuação automática para descrições bibliográficas realizadas através da inclusão de registros na ficha AACR2;
- 4.9 Cadastro de teses e dissertações, de acordo com as regras do AACR2:
- 4.9.1 Geração de referência bibliográfica específica;
- 4.9.2 Informações de orientadores ou membros da banca;
- 4.10 Uso de caracteres especiais;
- 4.11 Faz importação de obras por importação de registros bibliográficos e de autoridade por:
- 4.11.1 Formato ISO2709;
- 4.11.2 Protocolo z39.50;
- 4.11.3 Formato MARC, com o recurso de copiar e colar;
- 4.11.4 Permitir a importação de registros de qualquer biblioteca no mundo que adote o padrão da Library of Congres;
- 4.11.5 Permite a importação de registros no formato MARC através do portal de informações e intercâmbio de dados bibliográficos;
- 4.11.6 Possibilidade de editar o registro no formato MARC antes de realizar a importação.
- 4.12 Possibilita a geração pela WEB, de registros na extensão txt, padrão ISO 2709, de pacotes de registros (vários registros bibliográficos em um único ISO 2709) ou registros individuais (um único registro Bibliográfico por ISO 2709).
- 4.13 Possibilita o cadastro do registro bibliográfico (obras e periódicos) em planilha com campos, transpondo automaticamente as informações cadastradas para o formato MARC.

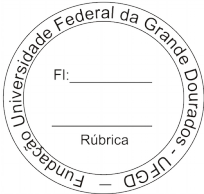


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 4.14 Permite acesso as tabelas de autoridades no momento da catalogação, a fim de fazer o controle de vocabulário.
- 4.15 Visualização dos detalhes das autoridades no momento da catalogação, indexação e aci.
- 4.16 Exportação de registros no formato MARC.
- 4.17 Permite a alfabetação em lote através da informação do número de caracteres a serem desconsiderados na ordenação de títulos, tanto por registro como em toda a coleção.
- 4.18 Atualização em lote.
- 4.19 Atualização on line.
- 4.20 Aviso de duplicidade na inclusão de registro bibliográfico a partir da comparação do número de chamada.
- 4.21 Possibilidade de inclusão da classificação integrada ao assunto presente nas tabelas de autoridades.
- 4.22 Possibilidade de inclusão de notação de autor (Cutter, PHA ou outra) a partir da Entrada Principal, se presente nas tabelas de autoridade Pessoa e Intituição;
- 4.23 Edição dos registros em tela única (com possibilidade de alterar todas as informações) ou campo a campo com atualização automática em tempo real das informações na base e na WEB;
- 4.24 Oferece recurso de duplicação de registros de título para caso de novas edições;
- 4.25 Oferece recurso de unificação de registros de título para caso de cadastramento duplicado de registros, preservando os exemplares e seus históricos de circulação;
- 4.26 Permite cadastro temporário de materiais externos provenientes de outras bibliotecas definindo a biblioteca de origem, prazo de devolução para biblioteca de origem e biblioteca onde o exemplar está alocado.
- 4.27 Indicação de áreas do conhecimento nos registros;
- 4.28 Inclusão de informações acadêmicas para auxiliar na elaboração de relatórios para o MEC;
- 4.29 Permite cadastro de obras publicadas juntas sob um mesmo registro de título (Publicado Com);
- 4.30 Criação e armazenamento de levantamentos bibliográficos com envio por e-mail ou impressão;
- 4.31 Recurso de impressão, a partir de resultados de pesquisas realizadas, com possibilidade de emissão de relatórios gerenciais, estatísticos e técnicos diversos com personalização dos títulos e uso do logotipo da instituição, no mínimo:
- 4.31.1 Conferência;
- 4.31.2 Exemplares – informações básicas;
- 4.31.3 Exemplares retidos;
- 4.31.4 Exemplares – situação, com possibilidade de ordenação por cód. barras, situação e título;
- 4.31.5 Informações (exportação);
- 4.31.6 Informações básicas;
- 4.31.7 Itens para doação;
- 4.31.8 Lista de reservas;
- 4.31.9 Referência bibliográfica de acordo com a ABNT 6023, com possibilidade de ordenação por título, número de;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 4.31.10 chamada e inclusão de informações complementares como: assuntos, cód. barras, notas de conteúdo, número de;
- 4.31.11 chamada, quantidade de exemplares e resumo;
- 4.31.12 Relatório MARC;
- 4.31.13 Resumo;
- 4.31.14 Topográfico (CDD);
- 4.31.15 Aquisições por período;
- 4.31.16 Tombos vagos (para permitir a reutilização de tombos);
- 4.31.17 Exemplares tombados por período;
- 4.31.18 Análise de Aplicabilidade;
- 4.31.18.1 Relatório que reúne informações dos títulos por:
- 4.31.18.1.1 Período de disponibilidade: corridos e úteis;
- 4.31.18.1.2 Dados de exemplares: disponíveis, de consulta local, retidos;
- 4.31.18.1.3 Dados de circulação: exemplares ativos e de consulta local, usuários;
- 4.31.18.1.4 Média de empréstimos realizados: dia, exemplar, usuário ativo;
- 4.31.18.1.5 Dados de reserva: realizadas, atendidas, vencidas;
- 4.31.18.1.5 Média de reservas realizadas: dia, usuário;
- 4.31.18.1.6 Informações acadêmicas: cursos vinculados e não vinculados ao título;
- 4.31.18.1.7 Informações dos títulos separados por biblioteca.
- 4.31.19 Referência bibliográfica de acordo com o Estilo Vancouver;
- 4.31.20 Fichas no formato ISBD, com uma a três colunas.
- 4.32 Recuperação das obras que compõem o acervo, por meio dos campos:
- 4.32.1 Palavra-chave (que busca simultaneamente em todos os campos do registro);
- 4.32.2 Título;
- 4.32.3 Assunto;
- 4.32.4 Autores;
- 4.32.5 Tipo de material;
- 4.32.6 Idioma;
- 4.32.7 ISBN;
- 4.32.8 Por classificação ou por intervalo de classificação;
- 4.32.9 Por notação de autor;
- 4.32.10 Local de publicação;
- 4.32.11 Editora;
- 4.32.12 Ano ou intervalo de ano;
- 4.32.13 Notas;
- 4.32.14 Função de autor;
- 4.32.15 Resumo;
- 4.32.16 Por data de cadastro;
- 4.32.17 Por número de tombo ou intervalo de número de tombo;
- 4.32.18 Por cód. barras ou por intervalo de número de cód. de barras.
- 4.33 Exemplares de obras:
- 4.33.1 Permite a inclusão de exemplares com informações de:
- 4.33.1.1 Edição;
- 4.33.1.2 Ano;

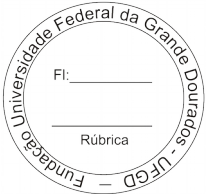


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 4.33.1.3 Nº do exemplar;
- 4.33.1.4 Suporte;
- 4.33.1.5 Circulação;
- 4.33.1.6 Motivo de não circulação;
- 4.33.1.7 Biblioteca;
- 4.33.1.8 Sublocalização;
- 4.33.1.9 Anexo de exemplar;
- 4.33.1.10 Forma de aquisição;
- 4.33.1.11 Fornecedor;
- 4.33.1.12 Nota fiscal;
- 4.33.1.13 Data de aquisição;
- 4.33.1.14 Moeda;
- 4.33.1.15 Valor;
- 4.33.1.16 Obras raras;
- 4.33.1.17 Visualização do histórico de circulações do(s) exemplar(es);
- 4.33.1.18 Retenção.
- 4.33.2 Inclusão de exemplares em lote.
- 4.33.3 Emissão de etiquetas personalizadas, de acordo com a necessidade da instituição;
- 4.33.4 Geração automática do exemplar após cadastramento da obra.
- 4.33.5 Controle de múltiplos exemplares, amarrados ao registro de título da obra, com informações sobre:
 - 4.33.5.1 Ano;
 - 4.33.5.2 Volume;
 - 4.33.5.3 Edição;
 - 4.33.5.4 Data de tombo (automática);
 - 4.33.5.5 Número de tombo (com possibilidade de numeração automática);
 - 4.33.5.5.1 Campo de número de tombo com capacidade de 20 caracteres;
 - 4.33.5.5.2 Código de barras (com possibilidade de numeração automática);
 - 4.33.5.6 Código de barras (com possibilidade de numeração automática);
 - 4.33.5.7 Suporte físico;
 - 4.33.5.8 Inclusão de até 10 notas locais com a possibilidade de alteração dos nomes;
 - 4.33.5.9 Informações de aquisição (forma, valor, fornecedor, data de aquisição e nota fiscal);
 - 4.33.5.10 Situação dos exemplares (emprestado e com quem, disponível, reservado, retido etc.) dentre outras;
- 4.33.6 Definição de sublocalização dos exemplares;
- 4.33.7 Divisão do acervo em múltiplas bibliotecas através da definição da biblioteca onde está o exemplar;
- 4.33.8 A “baixa” de exemplares, guardando informações de data, motivo, biblioteca e sublocalização em controle específico de descarte;
- 4.33.9 Controle de reserva de exemplares, com listas de reserva e histórico de reservas excluídas;
- 4.33.10 Impressão de etiquetas com código de barras, em impressora laser, matricial ou deskjet, e em etiquetas comuns, com diversas opções de medidas e modelos;
- 4.33.11 Configuração do sistema para classificação centralizada (uma única classificação para todos os exemplares) ou descentralizada (cada exemplar com sua classificação, com visualização das classificações individuais de cada exemplar pela WEB, no detalhe da obra).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

4.34 Preenchimentos automáticos no formato MARC quando a entrada de dados ocorrer pela planilha AACR2:

- 4.34.1 Idioma no campo 008 (posições 35 a 37);
- 4.34.2 Característica física no campo 007 (posição 00);
- 4.34.3 Data de cadastro no campo 008 (posições 00 a 05);
- 4.34.4 Atualização da data de alteração do registro no campo 005;
- 4.34.5 Criação do campo 00X (líder).
- 4.35 Visualização dos registros no formato Dublin core, independente se possuem registros eletrônicos vinculados. Visualização na interface do operador e do usuário, no Gerenciador e no Terminal Web.
- 4.36 Operações em lote em obras por:
 - 4.36.1 Dados acadêmicos
 - 4.36.1.1 Curso;
 - 4.36.1.2 Disciplina;
 - 4.36.1.3 Série;
 - 4.36.1.4 Tipo de bibliografia;
 - 4.36.1.5 Inclusão de área de conhecimento;
 - 4.36.2 Dados do acervo:
 - 4.36.2.1 Exclusão de títulos;
 - 4.36.2.2 Material liberado para divulgação (marcar/desmarcar);
 - 4.36.2.3 Material não divulgado (marcar/desmarcar);
 - 4.36.2.4 Material suspenso (marcar/desmarcar);
 - 4.36.2.5 Transferência entre acervos (alteração de nível bibliográfico);
 - 4.36.2.6 Alterar data de vigência de link de acesso para livros digitais licenciados.
- 4.37 Operação em lote para exemplares de:
 - 4.37.1 Retido (marcar/desmarcar);
 - 4.37.2 Data da retenção;
 - 4.37.3 Motivo de retenção;
 - 4.37.4 Substituição de biblioteca de exemplar;
 - 4.37.5 Substituição de Sublocalização de exemplar;
 - 4.37.6 Baixa de exemplares em lote.
- 4.38 Busca por dados de obras por múltiplos termos para:
 - 4.38.1 Dados auxiliares;
 - 4.38.2 Dados de exemplares;
 - 4.38.3 Dados acadêmicos;
 - 4.38.4 Dados de aquisições;
 - 4.38.5 Operadores;
- 4.39 Possuir da tabela de notação de autor Cutte

5. CADASTRAMENTO DE PERIÓDICOS

5.1 O sistema realiza o gerenciamento completo dos periódicos que compõem o acervo da biblioteca, em qualquer suporte físico, permitindo o cadastramento em planilha única com interface gráfica das seguintes informações:

5.1.1 Tipo de material;

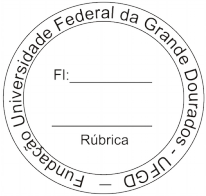


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 5.1.2 Título;
- 5.1.3 Subtítulo;
- 5.1.4 Característica física;
- 5.1.5 Outros títulos (paralelo, equivalente, original, abreviado, anterior, posterior etc.);
- 5.1.6 Indicação de responsabilidade;
- 5.1.7 Nome da parte ou seção;
- 5.1.8 Número de chamada em quatro níveis composto por classificação local ou padrão CDD/CDU, notação de autor;
- 5.1.9 Notação de autor (PHA, Cutter ou local), outras informações e complementos;
- 5.1.10 Indicação de responsabilidade intelectual com controle de vocabulário e definição de função de autor;
- 5.1.11 Múltiplas entradas de assuntos com controle de vocabulário;
- 5.1.12 Múltiplas entradas de imprensa com editora, local e ano de publicação (ano inicial e ano final);
- 5.1.13 ISSN;
- 5.1.14 País de publicação;
- 5.1.15 Descrição física (tamanho, ilustrada);
- 5.1.16 Idioma;
- 5.1.17 Periodicidade;
- 5.1.18 Notas gerais, bibliográficas, locais, de acesso restrito, de conteúdo, notas “com”, notas de publico alvo etc;
- 5.1.19 Inclusão de 10 notas locais com possibilidade de alteração do nome, etc;
- 5.1.20 Outras funcionalidades relacionadas com o cadastramento de periódicos.
- 5.2 Edição dos registros em tela única (com possibilidade de alterar todas as informações) ou campo a campo com atualização automática em tempo real das informações na base e na WEB;
- 5.3 Inclusão de obras por importação de registros bibliográficos e de autoridade por:
 - 5.3.1 Formato ISO2709;
 - 5.3.2 Protocolo z39.50;
 - 5.3.3 Formato MARC, com o recurso de copiar e colar;
 - 5.3.4 Permitir a importação de registros de qualquer biblioteca no mundo que adote o padrão da Library of Congress;
 - 5.3.5 Permite a importação de registros no formato MARC através do portal de informações e intercâmbio de dados bibliográficos;
 - 5.3.6 Possibilidade de editar o registro no formato MARC antes de realizar a importação.
- 5.4 Exportação de registros no formato MARC (ISO2709), MARC XML e Dublin core.
- 5.5 Cópia do vínculo das analíticas para outros exemplares, sem necessidade de nova digitação.
- 5.6 Permite mover o vínculo das analíticas de um fascículo para outro;
- 5.7 Permite o relacionamento entre registros nos itens de: idioma original, tradução, suplemento ou edição especial, outra edição, formato físico, título anterior e posterior e outra entrada de relacionamento, visualizado o relacionamento entre os títulos, com navegação entre eles;
- 5.8 Recuperação de periódicos que compõem o acervo, no mínimo, por meio dos campos:
 - 5.8.1 Palavra-chave (que busca simultaneamente em todos os campos do registro);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 5.8.2 Título;
 - 5.8.3 Assunto;
 - 5.8.4 Autores;
 - 5.8.5 Idioma;
 - 5.8.6 ISSN;
 - 5.8.7 Por classificação ou por intervalo de classificação;
 - 5.8.8 Por notação de autor;
 - 5.8.9 Local de publicação;
 - 5.8.10 Editora;
 - 5.8.11 Ano ou intervalo de ano;
 - 5.8.12 Notas;
 - 5.8.13 Por data de cadastro;
 - 5.8.14 Por número de tomo ou intervalo de número de tomo;
 - 5.8.15 Por cód. barras ou por intervalo de número de cód. de barras.
- 5.9 Oferece recurso para definir títulos como materiais sigilosos para que os mesmos não sejam exibidos nas consultas via WEB;
- 5.10 Recurso de duplicação de registros de título para caso de novas edições;
- 5.11 Recurso de unificação de registros de título para caso de cadastramento duplicado de registros, preservando os exemplares e seus históricos de circulação;
- 5.12 Indicação de áreas do conhecimento nos registros;
- 5.13 Inclusão de informações acadêmicas para auxiliar na elaboração de relatórios para o MEC;
- 5.14 Armazenamento de registros de títulos que não possuem exemplares ou todos os exemplares que desapareceram, sem exibi-los na consulta via WEB;
- 5.15 Cadastro temporário de materiais externos provenientes de outras bibliotecas definindo a biblioteca de origem, prazo de devolução para biblioteca de origem e biblioteca onde o exemplar está alocado;
- 5.16 Impressão, a partir de resultados de pesquisas realizadas, com possibilidade de emissão de relatórios gerenciais, estatísticos e técnicos diversos com personalização dos títulos e uso do logotipo da instituição, no mínimo:
- 5.16.1 Coleções;
 - 5.16.2 Exemplares – informações detalhadas;
 - 5.16.3 Exemplares – informações básicas;
 - 5.16.4 Exemplares retidos;
 - 5.16.5 Exemplares – situação;
 - 5.16.6 Informações (exportação);
 - 5.16.7 Informações básicas;
 - 5.16.8 Itens para doação;
 - 5.16.9 Referência bibliográfica de acordo com a ABNT 6023, com possibilidade de ordenação;
 - 5.16.10 por título, número de chamada e inclusão de informações complementares como:
 - 5.16.10.1 Assuntos;
 - 5.16.10.2 Cód. Barras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 5.16.10.3 Notas de conteúdo;
- 5.16.10.4 Número de chamada;
- 5.16.10.5 Quantidade de exemplares
- 5.16.10.6 Resumo.
- 5.16.11 Relatório de periódicos, com possibilidade de optar por relatório completo ou resumido;
- 5.16.12 Relatório MARC
- 5.16.13 Análise de Aplicabilidade
- 5.16.14 Fichas no formato ISBD, com uma a três colunas.
- 5.17 Emissão de etiquetas personalizadas, de acordo com a necessidade da instituição;
- 5.18 Fascículos de periódicos
 - 5.18.1 Inclusão de fascículos com as informações de:
 - 5.18.1.1 Ano;
 - 5.18.1.2 Volume;
 - 5.18.1.3 Número;
 - 5.18.1.4 Parte;
 - 5.18.1.5 Paginação;
 - 5.18.1.6 Nº de exemplares;
 - 5.18.1.7 Período de circulação;
 - 5.18.1.8 Suporte;
 - 5.18.1.9 Data de publicação;
 - 5.18.1.10 Notas de exemplares (até 10 notas, com possibilidade de alterar o nome);
 - 5.18.1.11 Dados de aquisição;
 - 5.18.1.12 Anexo de exemplar;
 - 5.18.1.13 Biblioteca;
 - 5.18.1.14 Sublocalização;
 - 5.18.1.15 Projeto.
 - 5.18.2 Apresentação dos números de cada fascículo, com a visualização cronológica dos números;
 - 5.18.3 Visualização dos fascículos existentes por ano ou de toda a coleção.
- 5.19 Controle de múltiplos exemplares, por periódico, com informações sobre:
 - 5.19.1 Ano;
 - 5.19.2 Volume;
 - 5.19.3 Número;
 - 5.19.4 Parte;
 - 5.19.5 Número de tombo (com possibilidade de numeração automática);
 - 5.19.6 Código de barras (com possibilidade de numeração automática);
 - 5.19.7 Suporte físico;
 - 5.19.8 Inclusão de até 10 notas locais com a possibilidade de alteração dos nomes;
 - 5.19.9 Informações de aquisição (forma, valor, fornecedor, data de aquisição e nota fiscal);
 - 5.19.10 Situação dos exemplares (emprestado e com quem, disponível, reservado, retido etc.);
 - 5.19.11 Data de tombo (automática), dentre outras.
- 5.20 Divisão do acervo em múltiplas bibliotecas através da definição da biblioteca onde está o exemplar;
- 5.21 Permite definição de sublocalização dos exemplares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 5.22 Geração automática do exemplar após cadastramento de periódico;
- 5.23 Permite a “baixa” de exemplares, guardando informações de data e motivo da baixa através de controle de descarte;
- 5.24 Permite controle de exemplares encadernados juntos, para fins de consulta e empréstimo;
- 5.25 Configuração do sistema para classificação centralizada (uma única classificação para todos os exemplares) ou descentralizada (cada exemplar com sua classificação, com visualização das classificações individuais de cada exemplar pela WEB, no detalhe da obra).
- 5.26 Geração automática de coleções de periódicos por ano, volume e número.
- 5.27 Preenchimentos automáticos no formato MARC quando a entrada de dados ocorrer pela planilha AACR2:
- 5.27.1 Idioma no campo 008 (posições 35 a 37);
- 5.27.2 Característica física no campo 007 (posição 00);
- 5.27.3 Data de cadastro no campo 008 (posições 00 a 05);
- 5.27.4 Atualização da data de alteração do registro no campo 005;
- 5.27.5 Criação do campo 00X (líder).
- 5.28 Configuração do número de tombo.
- 5.28.1 Geração automática de número de tombo geral.
- 5.28.2 Geração automática de número de tombo por nível bibliográfico (obras, periódicos, analíticas).
- 5.28.3 Indicação do número inicial de tombo por nível bibliográfico.
- 5.29 Operações em lote de periódicos por:
- 5.29.1 Dados acadêmicos
- 5.29.1.1 Curso;
- 5.29.1.3 Disciplina;
- 5.29.1.4 Série;
- 5.29.1.5 Tipo de bibliografia;
- 5.29.1.6 Inclusão de área de conhecimento;
- 5.29.2 Dados do acervo:
- 5.29.2.1 Exclusão de títulos;
- 5.29.2.2 Material liberado para divulgação (marcar/desmarcar);
- 5.29.2.3 Material não divulgado (marcar/desmarcar);
- 5.29.2.4 Material suspenso (marcar/desmarcar);
- 5.29.2.5 Transferência entre acervos (alteração de nível bibliográfico);
- 5.30 Operações em lote para exemplares de:
- 5.30.1 Retido (marcar/desmarcar);
- 5.30.2 Data da retenção;
- 5.30.3 Motivo de retenção;
- 5.30.4 Substituição de biblioteca de exemplar;
- 5.30.5 Substituição de Sublocalização de exemplar.

6. CADASTRO DE ANALÍTICAS

.1 O sistema realiza o gerenciamento completo das analíticas que compõem o acervo da biblioteca, em qualquer suporte físico, permitindo o cadastramento em planilha única com interface gráfica, das seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 6.1.1 Tipo de material (analítica de obra e analítica de periódico);
- 6.1.2 Título;
- 6.1.3 Subtítulo;
- 6.1.4 Característica física;
- 6.1.5 Outros títulos (paralelo, equivalente, original, anterior, posterior etc.);
- 6.1.6 Número de chamada em quatro níveis composto por classificação local ou padrão CDD/CDU, notação de autor (PHA, Cutter ou local), outras informações e complementos;
- 6.1.7 Indicação de responsabilidade;
- 6.1.8 Entrada principal com controle de autoridades;
- 6.1.9 Múltiplas entradas secundárias com controle de autoridades e definição de função de autor;
- 6.1.10 Múltiplas entradas de assuntos com controle de vocabulário;
- 6.1.11 Idioma;
- 6.1.12 Resumo com capacidade ilimitada;
- 6.1.13 Notas gerais, bibliográficas, locais, de acesso restrito, de conteúdo, notas “com”, notas de público alvo, notas locais com possibilidade de alteração do nome, etc.;
- 6.1.14 Cadastro de áreas e subáreas do conhecimento.
- 6.2 Inclusão de analíticas por importação de registros bibliográficos e de autoridade por:
 - 6.2.1 Formato ISO2709;
 - 6.2.2 Protocolo Z39.50;
 - 6.2.3 Formato MARC, com o recurso de copiar e colar;
 - 6.2.4 Importação de registros de qualquer biblioteca no mundo que adote o padrão da Library of Congress;
 - 6.2.5 Importação de registros no formato MARC através do portal de informações e intercâmbio de dados bibliográficos;
 - 6.2.6 Possibilidade de editar o registro no formato MARC antes de realizar a importação.
- 6.3 Edição dos registros em tela única (com possibilidade de alterar todas as informações) ou campo a campo com atualização automática em tempo real das informações na base e na WEB;
- 6.4 Recurso de duplicação de registros de título;
- 6.5 Permite o cadastro de fontes ligadas ao acervo (obras e periódicos), com possibilidade de localização da mesma de dentro do cadastro da analítica;
- 6.6 Permite o cadastro de fontes avulsas, em tela única com possibilidade de preenchimento das seguintes informações:
 - 6.6.1 Fonte avulsa de obra:
 - 6.6.1.1 ISBN;
 - 6.6.1.2 Material;
 - 6.6.1.3 Entrada principal;
 - 6.6.1.4 Título;
 - 6.6.1.5 Título uniforme;
 - 6.6.1.6 Edição;
 - 6.6.1.7 Imprensa;
 - 6.6.1.8 Detalhes físicos;
 - 6.6.1.9 Notas.
 - 6.6.2 Fonte avulsa de periódicos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 6.6.2.1 ISSN;
- 6.6.2.2 Material;
- 6.6.2.3 Título;
- 6.6.2.4 Título abreviado;
- 6.6.2.5 Imprensa;
- 6.6.2.6 Detalhes físicos;
- 6.6.2.7 Informações de relação (volume, número, edição do fascículo, parte; data do fascículo, ano do fascículo e período de circulação);
- 6.6.2.8 Notas.
- 6.7 Permite vinculação da analítica a fontes do acervo ou avulsas.
- 6.8 Permite o relacionamento entre registros nos itens de: idioma original, tradução, suplemento ou edição especial, outra edição, formato físico, título anterior e posterior e outra entrada de relacionamento, visualizado o relacionamento entre os títulos, com navegação entre eles;
- 6.9 Recuperação das analíticas que compõem o acervo, por meio dos campos:
 - 6.9.1 Palavra-chave (que busca simultaneamente em todos os campos do registro);
 - 6.9.2 Título;
 - 6.9.3 Assunto;
 - 6.9.4 Autores;
 - 6.9.5 Tipo de material;
 - 6.9.6 Idioma;
 - 6.9.7 Por classificação ou por intervalo de classificação;
 - 6.9.8 Por notação de autor;
 - 6.9.9 Notas gerais e locais, bibliográficas, locais, de acesso restrito, de conteúdo, notas “com”, notas de publico alvo, etc.;
 - 6.9.10 Paginação;
 - 6.9.11 Função de autor;
 - 6.9.12 Resumo com capacidade ilimitada;
 - 6.9.13 Por data de cadastro;
 - 6.9.14 Por número de tomo ou intervalo de número de tomo;
 - 6.9.15 Por cód. barras ou por intervalo de número de cód. de barras;
 - 6.9.16 Por título da fonte;
 - 6.9.17 Mídias: arquivos (públicos ou restritos), links e imagem de referência.
- 6.10 Criação de biblioteca virtual ou digital através da associação de múltiplos documentos multimídia (documentos em diversos formatos, planilhas, vídeos, sons, etc.), permitindo a sua visualização em telas de consulta de analítica;
- 6.11 Impressão de etiquetas com código de barras para analíticas avulsas, em impressora laser, matricial ou deskjet, e em etiquetas comuns, com diversas opções de medidas e modelos;
- 6.12 Criação e armazenamento de levantamentos bibliográficos com envio por e-mail ou impressão.
- 6.13 Oferece recursos para a definição de analíticas como materiais sigilosos para que os mesmos não sejam exibidos nas consultas via WEB;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

6.14 Impressão, a partir de resultados de pesquisas realizadas, com possibilidade de emissão de relatórios gerenciais, estatísticos e técnicos diversos com personalização dos títulos e uso do logotipo da instituição, no mínimo:

6.14.1 Conferência;

6.14.2 Informações básicas;

6.14.3 Referência bibliográfica de acordo com a ABNT NBR 6023, com possibilidade de ordenação por título e inclusão de informações complementares como: assuntos, número de chamada, resumo e nota de conteúdo;

6.14.4 Referência bibliográfica de acordo com o Estilo Vancouver, utilizado na área da saúde, ordenado por nome de autor e título e inclusão de informações complementares como: assunto, número de chamada, resumo, nota de conteúdo, quantidade de exemplares etc.;

6.14.5 Análise de Aplicabilidade;

6.14.6 Fichas no formato ISBD, com uma a três colunas.

6.15 Exemplares de analíticas

6.15.1 Permite a inclusão de exemplares para analíticas com fonte avulsa;

6.15.2 Permite a “baixa” de exemplares de analíticas, guardando informações de data e motivo, biblioteca e sublocalização em controle específico de descarte;

6.15.3 Permite geração do exemplar após cadastramento da analítica avulsa.

6.16 Preenchimentos automáticos no formato MARC quando a entrada de dados ocorrer pela planilha AACR2:

6.16.1 Idioma no campo 008 (posições 35 a 37);

6.16.2 Característica física no campo 007 (posição 00);

6.16.3 Data de cadastro no campo 008 (posições 00 a 05);

6.16.4 Atualização da data de alteração do registro no campo 005;

6.16.5 Criação do campo 00X (líder).

6.17 Operações em lote de analíticas por:

6.17.1 Dados acadêmicos

6.17.1.6 Inclusão de área de conhecimento;

6.17.2 Dados do acervo:

6.17.2.1 Exclusão de títulos;

6.17.2.2 Material liberado para divulgação (marcar/desmarcar);

6.17.2.3 Material não divulgado (marcar/desmarcar);

6.17.2.4 Material suspenso (marcar/desmarcar);

6.17.2.5 Transferência entre acervos (alteração de nível bibliográfico);

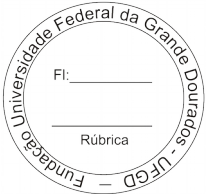
7. INCLUSÃO E EDIÇÃO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS OU DE AUTORIDADE PELO FORMATO MARC

7.1 Inclusão e edição de registros pelo formato MARC 21 (Machine Readable Cataloging Format) para registros bibliográficos e de autoridades, em planilha única, permitindo a entrada de dados.

7.2 Formato MARC, com visualização dos campos (tags), indicadores e subcampos.

7.3 Edição de ficha MARC permitindo inclusão/exclusão de campos e subcampos adicionais.

7.4 Exportação de Sitemap (Exportação MARC XML), permitindo através desse arquivo que os mecanismos de busca, como Google e Yahoo, realizem a indexação do conteúdo do site.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 7.5 Criação de templates em MARC para registro bibliográfico, com conteúdo e pontuação pré-estabelecidos, para entrada de registros nos diferentes tipos de materiais.
- 7.6 Preenche dados padrão e pontuação no template.
- 7.7 Recarrega o template na edição de obras na edição de registros existentes;
- 7.8 Duplicação de tags repetitivas ou criação de tags em lote tanto na realização de descrição bibliográfica como na construção de templates.
- 7.9 Criação de templates para MARC autoridades, com conteúdo e pontuação pré-estabelecidos, para entrada de registros de:
- 7.9.1 Pessoa;
 - 7.9.2 Instituição;
 - 7.9.3 Evento;
 - 7.9.4 Título uniforme;
 - 7.9.5 Termo tópico;
 - 7.9.6 Local geográfico;
 - 7.9.7 Termo de gênero e forma;
 - 7.9.8 Termo cronológico;
 - 7.9.9 Subdivisão geral;
 - 7.9.10 Subdivisão de gênero e forma;
 - 7.9.11 Subdivisão cronológica;
 - 7.9.12 Subdivisão geográfica.
- 7.10 Recarrega o template na edição de autoridades na edição de registros existentes;
- 7.11 Inclusão de pontuação para descrições bibliográficas desenvolvidas através do formato MARC.
- 7.12 Visualização do registro bibliográfico em 3 formatos: AACR2, ISBD e MARC.
- 7.13 Visualização dos registros na WEB nos formatos AACR2 e MARC, com visualização de detalhes, MARC e registros relacionados.
- 7.14 Criação automática do campo 00x (líder) no momento de criação de um registro tanto através da ficha AACR2 como na planilha MARC, com possibilidade de edição dos dados.
- 7.15 Opção de edição das tags 00x (000 e 008) para alteração ou complementação de dados.
- 7.16 Registro bibliográfico em MARC21 com, no mínimo, os seguintes campos (com todos os subcampos):
- 7.16.1 Líder;
 - 7.16.2 001;
 - 7.16.3 008;
 - 7.16.4 020;
 - 7.16.5 041;
 - 7.16.6 090;
 - 7.16.7 1XX;
 - 7.16.8 2XX;
 - 7.16.9 3XX;
 - 7.16.10 490;
 - 7.16.11 5XX;
 - 7.16.12 6XX;
 - 7.16.13 7Xx;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 7.16.14 8XX;
- 7.16.15 9XX.
- 7.17 Registro de autoridades em MARC21 com, no mínimo, os seguintes campos (e todos os subcampos):
 - 7.17.1 Líder;
 - 7.17.2 001;
 - 7.17.3 1XX;
 - 7.17.4 4XX;
 - 7.17.5 5XX;
 - 7.17.6 6XX
 - 7.17.7 7Xx;
 - 7.17.8 8XX.
- 7.18 Preenchimento no registro bibliográfico da tag 380 vinculado com a tabela auxiliar de Forma do registro.
- 7.19 Preenchimento no registro de autoridade da tag 750 com visualização do ícone da Library of Congress na WEB.
- 7.20 Descrição de registros com a construção de hierarquia para descrever fundos, séries, subséries, dossiês e itens documentais, com visualização da árvore hierárquica no Terminal de consulta na internet.
- 7.21 Preenchimento automático de campos MARC para registros bibliográficos e de autoridades:
 - 7.21.1 Data de cadastro no campo 008 (posições 00 a 05);
 - 7.21.2 Atualização da data de alteração do registro no campo 005.
- 7.22 Validação dos registros MARC com as possibilidades de:
 - 7.22.1 Indicação de campos e subcampos obrigatórios;
 - 7.22.2 Preenchimento e validação de indicadores;
 - 7.22.3 Indicadores da tag 245 de acordo com presença ou ausência de entrada principal;
 - 7.22.4 Validação das posições das tags 0XX;
 - 7.22.5 Preenchimento automático das tags 005 e 008/00-05.
- 7.23 Reimportação de registros no formato MARC com sobreposição dos registros alterados.
- 7.24 Cadastro de autoridades de Outros vocabulários.
 - 7.24.1 Possibilidade de criação de templates para MARC autoridades Outros vocabulários, com conteúdo e pontuação pré-estabelecidos, para entrada de registros de:
 - 7.24.1.1 Pessoa (700);
 - 7.24.1.2 Instituição (710);
 - 7.24.1.3 Evento (711);
 - 7.24.1.4 Título uniforme (730);
 - 7.24.1.5 Termo tópico (750);
 - 7.24.1.6 Local geográfico (751);
 - 7.24.1.7 Termo de gênero e forma (755);
 - 7.24.1.8 Termo cronológico (748);
 - 7.24.1.9 Subdivisão geral (780);
 - 7.24.1.10 Subdivisão de gênero e forma (785);
 - 7.24.1.11 Subdivisão cronológica (782);
 - 7.24.1.12 Subdivisão geográfica (781).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

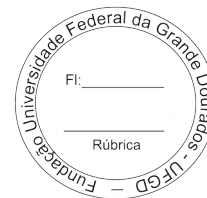
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

7.24.2 Indicação da fonte do Outro vocabulário com preenchimento do Indicador 2 das tags 7XX de autoridades conforme:

- 7.24.2.1 Library of Congress Subject Headings (LCSH);
- 7.24.2.2 Medical Subject Headings (MeSH)
- 7.24.2.3 National Agricultural Library Subject Authority File (NAL);
- 7.24.2.4 Fonte não especificada;
- 7.24.2.5 Canadian Subject Headings (CSH);
- 7.24.2.6 Répertoire de Vedettes Matière (RVM);
- 7.24.2.7 Fonte especificada no subcampo |2;
- 7.24.3 Apresentação dos ícones dos Outros vocabulários no Terminal Web das fontes:
 - 7.24.3.1 Library of Congress Subject Headings (LCSH);
 - 7.24.3.2 Medical Subject Headings (MeSH)
 - 7.24.3.3 National Agricultural Library Subject Authority File (NAL);
 - 7.24.3.4 Fonte não especificada;
 - 7.24.3.5 Canadian Subject Headings (CSH);
 - 7.24.3.6 Répertoire de Vedettes Matière (RVM);
 - 7.24.3.7 Fonte especificada no subcampo |2
- 7.24.4 Consulta e seleção dos termos de Outros vocabulários no momento da indexação;
- 7.24.5 Vincular uma autoridade autorizada a Outros vocabulários;

8. TABELAS E TERMOS AUTORIZADOS.

- 8.1 Utilização de campos controlados por tabelas de autoridades, acadêmicas e auxiliares.
 - 8.1.1 Seleção de termos de tabelas com duplo clique.
- 8.2 Inclusão de termos nas tabelas autorizadas (autoridades, auxiliares e acadêmicas) a partir da tela de catalogação, sem necessidade de sair da tela ou cancelar a inclusão/edição do registro.
 - 8.2.1 Visualização dos detalhes presentes em tabelas de autoridades, auxiliares e acadêmicas no momento da catalogação e indexação.
- 8.3 Correção dos registros bibliográficos associados a um autor ou assunto mediante alteração na lista de autoridades, tesouro ou vocabulário controlado.
- 8.4 Estabelecimento de remissivas VER e remissivas VER TAMBÉM para todas as tabelas de autoridade e para a tabela auxiliar de Editora.
- 8.5 Cadastro de tipo de material com padrão de permitir reserva e marcação de 'Circula' nas inclusões de exemplares.
- 8.6 Tabelas de autoridades, Controle de Vocabulário e Indexação:
 - 8.6.1 O Software Permite a gestão das tabelas de autoridade de:
 - 8.6.1.1 Pessoa;
 - 8.6.1.2 Instituição;
 - 8.6.1.3 Evento;
 - 8.6.1.5 Título uniforme;
 - 8.6.1.7 Local geográfico;
 - 8.6.1.8 Termo de gênero e forma;
 - 8.6.1.9 Termo cronológico;
 - 8.6.1.10 Termo tópico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 8.6.1.11 Subdivisão geral;
- 8.6.1.12 Subdivisão de gênero e forma;
- 8.6.1.13 Subdivisão cronológica;
- 8.6.1.14 Subdivisão geográfica.
- 8.6.2 Cadastro da classificação (integrada ao assunto).
- 8.6.3 Cadastro de notação de autor (Cutter, PHA ou outra).
- 8.6.4 Construção ou importação de listas de palavras para uso nos cadastros de obras, periódicos e analíticas.
- 8.6.5 Construção de vocabulário controlado, com estabelecimento de remissivas VER e remissivas VER TAMBÉM, além de dados complementares para todas as tabelas de autoridade de pessoas, instituições, eventos, títulos uniformes, termos tópicos e locais geográficos.
- 8.6.6 Configuração do sistema para classificação centralizada (uma única classificação para todos os exemplares) ou descentralizada (cada exemplar com sua classificação, com visualização das classificações individuais de cada exemplar pela Web, no detalhe da obra).
- 8.6.7 Criação de templates de autoridades com definição dos campos utilizados por tipo de autoridade.
- 8.6.8 Preencher dados padrão e pontuação no template para autoridades.
- 8.6.9 Recarrega o template na edição de autoridades.
- 8.6.10 Uso de vocabulário controlado pós - coordenado: possibilidade de estabelecer relacionamentos hierárquicos entre descritores independentes no momento da indexação de obras em qualquer suporte físico, periódicos, artigos e analíticas, registro a registro.
- 8.6.11 Uso de vocabulário controlado pré - coordenado: possibilidade de estabelecer relacionamentos hierárquicos entre descritores em tabelas de vocabulário controlado, armazenados em tabelas de vocabulário controlado, permitindo consulta a estrutura hierárquica do termo e consultas as estruturas hierárquicas relacionadas ao termo ou que o termo faz parte.
- 8.6.12 Construção de Thesaurus Poli- Hierárquico: possibilitar construção de estruturas hierárquicas ilimitadas com estabelecimento do termo geral (TG), termos específicos (TE) e termos relacionados (TR) ilimitados. O relacionamento e subordinação entre os termos deverá ser visualmente perceptível, com a disposição dos termos subordinados em cascata (“Tree list”).
- 8.6.13 Visualização, pela WEB, da indexação da obra em qualquer suporte físico, periódicos e analíticas em forma de estrutura simples ou hierárquica.
- 8.6.14 Aplicação de MARC autoridades para o vocabulário controlado, com possibilidade de importação e exportação de registros em ISO 2709.
- 8.6.15 Disponibilização de catálogo de autoridades via WEB para pesquisa e consulta a informações sobre os termos registrados nas tabelas de autoridades ou levantamento de registros bibliográficos existentes na base relacionados ao autor.
- 8.6.16 Ferramentas de controle de vocabulário com pesquisa pelos termos não-autorizados remetendo ao termo autorizado para o usuário final e auxílio ao indexador sobre uso de termos não autorizados, remetendo ao termo autorizado, no momento da indexação de obras em qualquer suporte físico, periódicos, artigos e analíticas.
- 8.6.17 Ferramenta para controle de revisão de termos autorizados com sinalizadores;
- 8.6.17.1 Tabelas com funções de revisão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 8.6.17.1.1 Autoridades:
 - 8.6.17.1.1.1 Pessoa;
 - 8.6.17.1.1.2 Instituição;
 - 8.6.17.1.1.3 Evento;
 - 8.6.17.1.1.4 Título uniforme;
 - 8.6.17.1.1.5 Local geográfico;
 - 8.6.17.1.1.6 Termo cronológico;
 - 8.6.17.1.1.7 Termo de gênero e forma;
 - 8.6.17.1.1.8 Termo tópico;
 - 8.6.17.1.1.9 Subdivisão geral;
 - 8.6.17.1.1.10 Subdivisão geográfica;
 - 8.6.17.1.1.11 Subdivisão cronológica;
 - 8.6.17.1.1.12 Subdivisão de gênero e forma;
- 8.6.17.1.2 Auxiliares:
 - 8.6.17.1.2.1 Editora;
 - 8.6.17.1.2.2 Empresa;
 - 8.6.17.1.2.3 Local;
 - 8.6.17.1.2.4 Subsérie;
 - 8.6.17.1.2.5 Série;
- 8.6.17.1.3 Outros vocabulários:
 - 8.6.17.1.3.1 Pessoa;
 - 8.6.17.1.3.2 Instituição;
 - 8.6.17.1.3.3 Evento;
 - 8.6.17.1.3.4 Título uniforme;
 - 8.6.17.1.3.5 Local geográfico;
 - 8.6.17.1.3.6 Termo cronológico;
 - 8.6.17.1.3.7 Termo de gênero e forma;
 - 8.6.17.1.3.8 Termo tópico;
 - 8.6.17.1.3.9 Subdivisão geral;
 - 8.6.17.1.3.10 Subdivisão geográfica;
 - 8.6.17.1.3.11 Subdivisão cronológica;
 - 8.6.17.1.3.12 Subdivisão de gênero e forma;
- 8.6.17.1.4 Remissivas:
 - 8.6.17.1.4.1 Pessoa;
 - 8.6.17.1.4.2 Instituição;
 - 8.6.17.1.4.3 Evento;
 - 8.6.17.1.4.4 Título uniforme;
 - 8.6.17.1.4.5 Local geográfico;
 - 8.6.17.1.4.6 Termo cronológico;
 - 8.6.17.1.4.7 Termo de gênero e forma;
 - 8.6.17.1.4.8 Termo tópico;
 - 8.6.17.1.4.9 Subdivisão geral;
 - 8.6.17.1.4.10 Subdivisão geográfica;
 - 8.6.17.1.4.11 Subdivisão cronológica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

8.6.17.1.4.12 Subdivisão de gênero e forma;

8.6.18 Recurso automático para correção, manutenção e alteração em lote de termos do vocabulário tabelado, permitindo corrigir termos acessando um único ponto do sistema com ajuste automático dos registros relacionados.

8.6.19 Alteração de autoridade feita em tempo real nos registros bibliográficos.

8.6.20 Gerenciamento de registros de autoridade com opção de substituir (individualmente ou em lote).

8.6.21 Gerenciamento de registros de autoridades com opção de transferir entre tabelas.

8.6.22 Possibilidade de alteração apenas da descrição de cabeçalhos pré-coordenados.

8.6.23 Preenchimento do registro bibliográfico integrado à base de autoridades (pessoa, instituição, evento, título uniforme, tesouro e vocabulário controlado).

8.6.24 Visualização dos registros bibliográficos vinculados aos registros de autoridades.

8.6.25 Visualização de registros de autoridades, informando: termos não autorizados, termos subdivididos geograficamente, remissivas e remissivas ver, termos gerais, termos específicos, notas e demais informações que foram preenchidas na autoridade pela interface MARC;

8.6.26 Visualização de ícone da Library of Congress quando um termo utilizar o vocabulário adotado pela instituição;

8.6.27 Visualização de link para o Curriculum Lattes dos autores;

8.6.28 Recuperação das autoridades na WEB com opção “contendo” ou “iniciado com”, pelas tabelas de:

8.6.28.1 Pessoa;

8.6.28.2 Instituição;

8.6.28.3 Evento;

8.6.28.4 Título uniforme;

8.6.28.5 Local geográfico;

8.6.28.6 Termo de gênero e forma;

8.6.28.7 Termo cronológico;

8.6.28.8 Termo tópico;

8.6.28.9 Subdivisão geral;

8.6.28.10 Subdivisão de gênero e forma;

8.6.28.11 Subdivisão cronológica;

8.6.28.12 Subdivisão geográfica.

8.6.29 Criação de data de cadastro e data de alteração da autoridade;

8.6.30 Busca avançada em autoridades pelos seguintes campos:

8.6.30.1 Remissivas Ver (“exata” ou “contendo”);

8.6.30.2 Remissivas Ver Também (“exata” ou “contendo”);

8.6.30.3 Código da autoridade;

8.6.30.4 Data de cadastro;

8.6.30.5 Data de alteração;

8.6.30.6 Busca por todos os campos MARC.

8.6.31 Visualização dos dados da autoridade no momento da indexação;

8.7 Cadastro de informações acadêmicas: sistema permite o controle de registros em tabelas acadêmicas de:

8.7.1 Área de concentração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 8.7.1.1 Área de concentração vinculada com programas;
- 8.7.2 Área de conhecimento;
- 8.7.3 Curso;
- 8.7.4 Disciplina;
- 8.7.5 Grau;
- 8.7.6 Período;
- 8.7.7 Programa;
- 8.7.8 Série;
- 8.7.9 Subárea;
- 8.7.10 Titulação;
- 8.7.11 Turma.
- 8.8 Possibilidade de criar tabela opcional de coordenador de curso
- 8.9 Utilização de tabelas auxiliares para cadastro de publicações:
 - 8.9.1 Editora;
 - 8.9.2 Forma de aquisição;
 - 8.9.3 Forma de registro;
 - 8.9.4 Formato eletrônico;
 - 8.9.5 Forma de aquisição;
 - 8.9.6 Fornecedor / Doador;
 - 8.9.7 Função de autor;
 - 8.9.8 Idioma;
 - 8.9.9 Local de publicação;
 - 8.9.10 Localização do título;
 - 8.9.11 Material;
 - 8.9.12 Meio físico;
 - 8.9.13 Modelo de aquisição;
 - 8.9.14 Moeda;
 - 8.9.15 Nível de descrição;
 - 8.9.16 País;
 - 8.9.17 Periodicidade;
 - 8.9.18 Período de circulação;
 - 8.9.19 Série;
 - 8.9.20 Sublocalização;
 - 8.9.21 Subsérie;
 - 8.9.22 Suporte;
 - 8.9.23 Stop Words;
 - 8.9.24 Subsérie.
- 8.10 Utilização de tabelas auxiliares para cadastro de usuários:
 - 8.10.1 Bairro;
 - 8.10.2 Cidade;
 - 8.10.3 Departamento;
 - 8.10.4 Empresa;
 - 8.10.5 Estado;
 - 8.10.6 Projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 8.10.7 Tipo de identificação;
- 8.10.8 Tipo de usuário;
- 8.10.9 Unidade.
- 8.11 Utilização de tabelas auxiliares para gestão de atividades
 - 8.11.1 Chave;
 - 8.11.2 Motivo de baixa;
 - 8.11.3 Motivo de bloqueio;
 - 8.11.4 Motivo de não circulação;
 - 8.11.5 Motivo de não divulgação;
 - 8.11.6 Motivo de retenção;
 - 8.11.7 Penalidades alternativas;
 - 8.11.8 Serviço;
 - 8.11.9 Servidor Z39.50;
 - 8.11.10 Tipo de chave;
 - 8.11.11 Tipo de empréstimo;
 - 8.11.12 Tipo de movimentação.
- 8.12 Pesquisa avançada de autoridades:
 - 8.12.1 Descrição da autoridade (iniciado ou contendo);
 - 8.12.2 Remissivas ver;
 - 8.12.3 Remissivas ver também;
 - 8.12.4 Busca por todos os termos, revisados ou não revisados;
 - 8.12.5 Recuperação pelo código da autoridade;
 - 8.12.6 Busca por data da autoridade: cadastro e alteração.
- 8.13 Busca unificada de autoridades:
 - 8.13.1 Por todas as autoridades
 - 8.13.2 Por todas as tabelas de autoridades autorizadas
 - 8.13.3 Por todas as tabelas de vocabulários externos (Outros vocabulários)
 - 8.13.4 Por todas as tabelas de Remissivas (não autorizadas).
- 8.14 Cadastro de subdivisão de subdivisão;
- 8.15 Permitir cadastro de autoridades iguais para registros de homônimos

9. CADASTRO DE USUÁRIOS

- 9.1 Realização da inclusão de usuários através de:
 - 9.1.1 Importação de registros;
 - 9.1.2 Integração com outros bancos de dados da instituição;
 - 9.1.3 Cadastro diretamente no sistema, através de layout simples que permite a visualização de todas as informações referentes ao usuário (dados e histórico) em tela única.
- 9.2 O sistema realiza o gerenciamento completo de usuários da biblioteca, permitindo o cadastramento de informações pessoais e institucionais tais como:
 - 9.2.1 Nome;
 - 9.2.2 Nome social;
 - 9.2.3 Tipo de usuário com acesso;
 - 9.2.4 Dados de contato residencial completo (endereço, telefones, e-mail);
 - 9.2.5 Dados de contato comercial completo (endereço, telefones, e-mail);
 - 9.2.6 Sexo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 9.2.6.1 Preenchimento do campo Sexo não obrigatório;
- 9.2.7 Data de nascimento;
- 9.2.8 Data de cadastro;
- 9.2.9 Data de validade;
- 9.2.10 Documento de identificação;
- 9.2.11 Matrícula;
- 9.2.12 Dados acadêmicos;
- 9.2.13 Biblioteca sede (no caso de estabelecimentos multi-bibliotecas), dentre outras;
- 9.3 Armazenamento de históricos com informações relativas a atrasos na devolução de obras, sanções, bloqueios com motivo, financeiro com definição de multas, penalidades alternativas e serviços pagos;
- 9.4 Uso de senhas criptografadas;
- 9.5 Consulta à ficha de circulação do usuário, com seu histórico de empréstimos, devoluções, renovações e reservas;
- 9.6 Vinculação de arquivo digital de foto do usuário;
- 9.7 Definição e pesquisa de usuários ativos e inativos;
- 9.8 Emissão de carteirinha de usuário, com código de barras;
- 9.9 Busca de usuários por nome, tipo de usuário, matrícula, código, com pendências, etc.
- 9.9.1 Busca por dados dos usuários por múltiplos termos para
 - 9.9.1.1 Tipo de usuário;
 - 9.9.1.2 Departamento;
 - 9.9.1.3 Dados profissionais;
 - 9.9.1.4 Dados acadêmicos;
 - 9.9.1.5 Dados de circulação (pendências, serviços em aberto, financeiro etc.);
 - 9.9.1.6 Penalidades alternativas;
 - 9.9.1.7 Operadores;
 - 9.9.1.8 Tipo de documento de identificação;
 - 9.9.1.9 Número de identificação;
 - 9.9.1.10 Sexo;
 - 9.9.1.11 Dados do endereço residencial;
 - 9.9.1.12 Dados do endereço profissional.
- 9.10 Emissão automática de “nada consta” com pendência e sem pendência com possibilidade de configuração do texto de ambos recibos;
- 9.11 Armazenamento de histórico de cartas de cobrança enviadas por e-mail;
- 9.12 Envio de lembrança de senha para o usuário;
- 9.13 Contemplar, os seguintes relatórios:
 - 9.13.1 Ficha de circulação, com possibilidade de ordenação pelo nome;
 - 9.13.2 Financeiro - devedores;
 - 9.13.3 Financeiro – dados financeiros;
 - 9.13.4 Financeiro – dados financeiros de serviços prestados (xérox, COMUT etc.);
 - 9.13.5 Informações (para exportação);
 - 9.13.6 Listagem de aniversariantes;
 - 9.13.7 Listagem de senhas;
 - 9.13.8 Listagem completa de usuários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 9.13.9 Listagem simples de usuários;
- 9.13.10 Nada consta;
- 9.13.11 Usuários bloqueados.
- 9.14 Cadastro e controle de sugestões de usuários (módulo Aquisições).
- 9.15 Cadastro e recuperação de dados de usuários com:
 - 9.15.1 Nome completo;
 - 9.15.2 Nome de usuário e senha;
 - 9.15.3 Tipo de usuário;
 - 9.15.4 Situação (ativo ou inativo);
 - 9.15.5 Matrícula;
 - 9.15.6 Datas de cadastro, validade, nascimento;
 - 9.15.7 Sexo;
 - 9.15.8 Dados acadêmicos de curso, série, turma, período;
 - 9.15.9 CPF (com validação);
 - 9.15.10 RG / Certidão de Nascimento/Passaporte ou outro documento de identificação;
 - 9.15.11 Departamento;
 - 9.15.12 Endereço (com bairro, cidade e CEP);
 - 9.15.13 Telefone (com DDD);
 - 9.15.14 E-mail;
 - 9.15.15 Grau de instrução;
 - 9.15.16 Fotografia;
 - 9.15.17 Identificação biométrica;
 - 9.15.18 Local de trabalho;
 - 9.15.19 Atribuição de código de barra;
 - 9.15.20 Pendências como bloqueio, serviços em aberto e circulações em atraso.
- 9.16 Visualização da ficha de circulação do usuário, com seu histórico de empréstimos, devoluções, renovações por exemplares e chaves e reservas.
- 9.17 Perfil do operador responsável pelas circulações com estabelecimento de parâmetros para:
 - 9.17.1 Inclusão, alteração, devolução e cancelamento de reservas e circulações;
 - 9.17.2 Alteração da data/hora de devolução e empréstimo;
 - 9.17.3 Alteração do valor da multa na devolução;
 - 9.17.4 Desconsideração de multas e sanções;
 - 9.17.5 Empréstimo e renovação para usuários com pendências;
 - 9.17.6 Aplicação de bloqueios de usuário por indisciplina ou qualquer outro motivo;
 - 9.17.7 Liberação de limite de empréstimo;
 - 9.17.8 Exclusão de reservas;
 - 9.17.9 Conversão de multas ou bloqueios em penalidades alternativas.
- 9.18 Auto-atendimento através da interface web por nome de usuário e senha, com possibilidade de:
 - 9.18.1 Visualização das publicações emprestadas;
 - 9.18.2 Efetuação de renovações;
 - 9.18.3 Inclusão e exclusão de reservas;
 - 9.18.4 Consulta às reservas efetuadas e situação (liberada ou aguardando, com a posição do usuário na fila de reserva);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

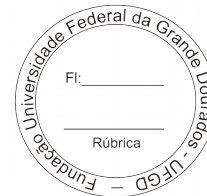
- 9.18.5 Verificação de pendências;
- 9.18.6 Histórico de empréstimos efetuados;
- 9.18.7 Definição de perfis de interesse (DSI);
- 9.18.8 Visualização de e-mails e demais comunicações com o usuário;
- 9.18.9 Troca de senha;
- 9.18.10 Edição de dados pelo próprio usuário.
- 9.19 Armazenar histórico de alterações do cadastro de usuários
- 9.19.1 Opções de filtros por operador para busca de cadastro de usuários.
- 9.20 Realizar operações em lote de usuários por:
 - 9.20.1 Ativar ou inativar cadastro.

10. CIRCULAÇÃO

- 10.1 Operações de circulação tanto para empréstimo, renovação e devolução em tela única com registro de exemplares múltiplos em uma mesma operação;
- 10.2 Configuração descentralizada para cada biblioteca, no caso de instituições multi-bibliotecas.
- 10.3 Permite a identificação de exemplares como “não circula”, disponível, reservado e retido, com aplicação de motivos de retenção;
 - 10.3.1 Apresentar motivo de não circulação no momento da circulação;
- 10.4 Permite inclusão e exclusão de reserva pela Internet;
- 10.5 Busca de circulações, por período de empréstimo, usuário, título, código de barras, assuntos, tipo de material e tombo;
- 10.6 Filtrar circulações por itens emprestados, em atraso ou todos;
- 10.7 Apresenta no ato da devolução, o número de dias em atraso e eventuais sanções;
- 10.8 Imprimir recibo de empréstimo, em impressoras do tipo matricial, deskjet ou laser, e em uma ou duas vias.
- 10.9 Realizar coleta automática e estatística de materiais de consulta local;
- 10.10 Uso de senha pessoal para empréstimo e renovação de materiais;
- 10.11 Visualização da foto do usuário no momento do empréstimo, renovação e devolução de materiais;
- 10.12 Exibi mensagem de alerta no caso de devolução de material reservado;
- 10.13 Realiza controle de empréstimo entre bibliotecas, permitindo registrar o empréstimo efetuado entre as bibliotecas e o sub-empréstimo realizado para usuário local;
- 10.14 Envio automático de e-mails aos usuários para:
 - 10.14.1 Aprovação de sugestão de aquisição;
 - 10.14.2 Recusa de sugestão de aquisição;
 - 10.14.3 Aquisição de materiais sugeridos;
 - 10.14.4 Aviso de devolução;
 - 10.14.4.1 Permitir personalização do e-mail de aviso de devolução;
 - 10.14.5 Cobrança;
 - 10.14.6 Disseminação Seletiva da Informação (DSI);
 - 10.14.7 Recibo de empréstimo;
 - 10.14.8 Recibo de devolução;
 - 10.14.9 Recibo de renovação;

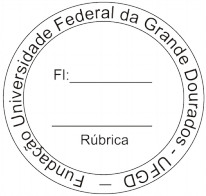


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 10.14.10 Reserva liberada;
- 10.14.11 Lembrança de senha;
- 10.14.12 Aviso de vencimento da validade da carteirinha;
- 10.15 Contemplar, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - 10.15.1 Estatísticas de uso do acervo;
 - 10.15.2 Circulação de exemplares por situação: (todos, emprestados e atrasados);
 - 10.15.3 Cartas de cobrança personalizadas (títulos atrasados, tempo de atraso, etc.);
 - 10.15.4 Materiais atrasados;
 - 10.15.5 Estatísticas de circulação por tipo de material.
- 10.16 Envio de mensagens, independentes das mensagens automáticas, para todos os usuários, grupos de usuários ou para um único usuário, mantendo o histórico das mensagens encaminhadas.
- 10.17 Controle integrado do processo de empréstimo.
- 10.18 Gestão completa das funções de empréstimo, devolução e renovação de qualquer material do acervo da biblioteca, contemplando prazos e aplicação de sanções, multas ou bloqueio de usuários.
- 10.19 Gestão de empréstimos entre o sistema de bibliotecas (circulações internas).
- 10.20 Realização de EEB (empréstimo entre bibliotecas).
- 10.21 Empréstimo, devolução e renovação realizados com leitora de código de barras para obtenção dos dados do usuário e do exemplar ou através de digitação dos códigos em teclado do computador.
- 10.22 Operações de circulação realizadas em tela única com registro de exemplares múltiplos em uma mesma operação.
- 10.23 Uso de senhas criptografadas para realização de empréstimos e renovações.
- 10.24 Realização de empréstimo, renovação e reserva on line através da WEB.
- 10.25 Visualização da fotografia do usuário no momento do empréstimo, renovação e devolução de materiais.
- 10.26 Integração com leitor biométrico de impressão digital para aumentar a segurança no momento do empréstimo.
- 10.27 Solicitação de empréstimo pela WEB.
 - 10.27.1 Limitar as solicitações de empréstimo por IPs configurados;
 - 10.27.2 Permitir alteração do exemplar solicitado;
- 10.28 Categorização de empréstimo: domiciliar, local, por lista e entre bibliotecas.
- 10.29 Cadastro de perfis de usuários, com prazos de devolução e quantidade de publicações para empréstimos diferenciados por tipo de documento e biblioteca.
- 10.30 Identificação de exemplares como “não circula”, “disponível”, “reservado”, “emprestado” e “retido”, com possibilidade de informar motivos que serão visualizados ou não na WEB.
- 10.31 Controle de consulta local (consultados na biblioteca, sem empréstimo).
 - 10.31.1 Relatórios de consulta local com dados de:
 - 10.31.1.1 Estatística anual;
 - 10.31.1.2 Estatística diária;
 - 10.31.1.3 Estatística mensal;
 - 10.31.1.4 Estatística por período:
 - 10.31.1.4.1 Exemplar de obras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 10.31.1.4.2 Título de obra;
- 10.31.1.4.3 Título de periódico;
- 10.31.1.4.4 Título de periódico por ano do exemplar.
- 10.32 Inserção de bloqueio de empréstimo por hora para publicações que não circulam, de forma a impedir a retirada do material (consulta local).
- 10.33 Empréstimo de exemplar anexo de publicação como um CD-ROM que acompanha um livro, por exemplo.
- 10.34 Definição de parâmetros para circulação por:
 - 10.34.1 Tipo de material;
 - 10.34.2 Tipo de usuário;
 - 10.34.3 Por unidade da rede;
 - 10.34.4 Por exemplar;
 - 10.34.5 Prazos para entrega do exemplar;
 - 10.34.6 Limite de horário para devolução de exemplar nos empréstimos por hora;
 - 10.34.7 Prazos de acordo com tipo de usuário e documento.
- 10.35 Possibilidade de pesquisar o status do documento (disponível, emprestado, em trânsito, malote etc.).
- 10.36 Pesquisa de circulações por:
 - 10.36.1 Situação do exemplar: emprestados, atrasados, todos;
 - 10.36.2 Período de empréstimo;
 - 10.36.3 Usuários;
 - 10.36.4 Título da publicação;
 - 10.36.5 Código de barras;
 - 10.36.6 Assuntos;
 - 10.36.7 Tipo de material;
 - 10.36.8 Tombo.
- 10.37 Envio de circulações antigas para arquivo inativo, com possibilidade de restaurar empréstimos antigos sem perder histórico da movimentação do usuário ou do exemplar.
- 10.38 Controle de circulação de exemplares destinados a Projetos com circulação exclusiva entre os participantes.
- 10.39 Impressão de recibo de empréstimo e devolução em impressora tipo matricial, deskjet ou laser, em uma ou duas vias e opção de emissão de 2ª via.
- 10.40 Emissão de recibo no ato de empréstimo, devolução e renovação para o usuário:
 - 10.40.1 Impresso;
 - 10.40.2 Eletrônico (via e-mail);
- 10.41 Envio automático de e-mails aos usuários para:
 - 10.41.1 Aviso de vencimento de empréstimo;
 - 10.41.2 Recibos de empréstimo, renovação e devolução;
 - 10.41.3 Aviso de disponibilidade de obra reservada;
 - 10.41.4 Carta de cobrança para circulações em atraso;
 - 10.41.5 Armazenamento do histórico de e-mails enviados;
 - 10.41.5.1 Permite busca por histórico de e-mails por múltiplos termos para:
 - 10.41.5.1.1 Tipo de e-mail;
 - 10.41.5.1.2 Situação do e-mail;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

10.41.5.1.2 Biblioteca de envio do e-mail.

10.42 Controle de e-mails não enviados, permitindo reenvio em caso de falha.

10.43 Configurações:

10.43.1 Definição de política de circulação estabelecendo publicações com empréstimo domiciliar, local (por hora), não circula, entre bibliotecas pertencentes a uma mesma rede (multibiblioteca) e EEB (empréstimo entre bibliotecas) com instituições externas, com aplicação de controle e sanções para cada tipo de movimentação e usuário;

10.43.2 Definição de número de empréstimos geral para todas as bibliotecas de uma rede, com estabelecimento de quantidade máxima que pode ser retirada, com possibilidade de definir a política por tipo de usuário;

10.43.3 Configuração descentralizada para bibliotecas participantes de rede (multibibliotecas), estabelecendo política da rede e definições particulares de cada unidade através dos parâmetros:

10.43.3.1 Número máximo de exemplares que podem ser retirados e prazo de devolução por tipo de material, dentro de categoria de usuário;

10.43.3.2 Prazo de devolução por tipo de material, dentro da categoria do usuário;

10.43.3.3 Prazo de carência;

10.43.3.4 Definição de políticas de reserva de publicações;

10.43.3.5 Definição de calendários (dias corridos ou dias úteis), atendendo feriados e recessos por biblioteca.

10.43.4 Permitir ou não renovação e o número de renovações possíveis pela interface web por tipo de material;

10.43.5 Definição de política de circulação por exemplar, para casos específicos, sobrepondo a política definida na configuração local do sistema;

10.43.6 Definição de quais bibliotecas poderão realizar empréstimos de exemplares de outra unidade da rede;

10.43.7 Definição de quais bibliotecas poderão receber devoluções de exemplares de outra unidade da rede;

10.43.8 Definição automática de prazos e condições de empréstimos de acordo com o perfil do usuário;

10.43.9 Definição do status do exemplar de acordo com a circulação: disponível, emprestado, em trânsito (publicações devolvidas e que ainda não chegaram a sua unidade de origem), malote etc.;

10.43.10 Controle de exemplares em trânsito;

10.43.11 Empréstimo de exemplares em trânsito;

10.43.11 Solicitações de empréstimos de outras unidades pela WEB, de acordo com perfil do usuário.

10.44 Reservas:

10.44.1 Definição de parâmetro para reserva de livros;

10.44.1.1 Limitação no número de reservas;

10.44.1.2 Tempo disponível em que a obra fica reservada;

10.44.1.3 Aviso por e-mail da disponibilidade da obra solicitada;

10.44.1.4 Outras restrições.

10.45 Multas e sanções

10.45.1 Utilização de bloqueio de empréstimo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 10.45.2 Aviso e emissão automática de cartas cobrança ou correio eletrônico para usuários em atraso;
- 10.45.3 Aplicação de multas e suspensões com bloqueio automático de empréstimos, renovações e reservas quando expirar o prazo de validade do cadastro do usuário;
- 10.45.4 Prazo de carência;
- 10.45.5 Aplicação de penalidades ou multas impostas aos usuários:
 - 10.45.5.1 Bloqueio automático de empréstimos, renovações e reservas, sempre que o usuário estiver em atraso;
 - 10.45.5.2 Multas não pagas;
 - 10.45.5.3 Bloqueios por indisciplina ou qualquer outro motivo, independente de atrasos em empréstimos;
 - 10.45.5.4 Apresentação, no ato da devolução, do número de dias em atraso e eventuais sanções aplicáveis;
 - 10.45.5.5 Cálculo da multa por atraso na devolução de materiais exemplares de acordo com os valores lançados na política de empréstimo;
 - 10.45.5.6 Definição de sanções e valores de multa por tipo de material, dentro da categoria de usuário;
 - 10.45.5.7 Limite máximo de dias de bloqueio ao usuário;
 - 10.45.5.8 Valores diferenciados de multa e bloqueio para exemplares reservados.
- 10.46 Criação e aplicação de penalidades alternativas, convertendo bloqueios e multas.
- 10.47 Visualiza os dados dos usuários durante o processo de circulação.
- 10.48 Acessa e edita os dados dos usuários durante o processo de circulação.
- 10.49 Edição de títulos e exemplares a partir da ficha de circulação do usuário;
- 10.50 Permite busca por dados de circulação por múltiplos termos para:
 - 10.50.1 Tipo de empréstimo;
 - 10.50.2 Tipo de usuário;
 - 10.50.3 Tipo de circulação (interna ou externa, EEB);
 - 10.50.4 Chaves;
- 10.51 Apresenta motivo de retenção do exemplar no momento da circulação;
- 10.52 Realiza operações em lote de circulações por:
 - 10.52.1 Alteração da data prevista para devolução;

11. SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

- 11.1 O sistema realiza o gerenciamento de funções avançadas de empréstimo, devolução e renovação de qualquer material do acervo da biblioteca, contemplando ainda o controle de prazos (atraso) e a aplicação de sanções como, por exemplo, o bloqueio do usuário infrator ou multa.
- 11.2 Permite a identificação e validação do usuário no empréstimo por Biometria.
- 11.3 Envio de e-mails de alerta de devolução.
- 11.4 Envio de e-mail de Carta de Cobrança, com definição de perfis de usuários que podem receber cobranças (automático ou por demanda).
 - 11.4.1 Apresentação de mensagem de envio de carta de cobrança por demanda.
- 11.5 Envio de E-mails de Sugestões aprovadas.
- 11.6 Enquetes (Estudo do usuário):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



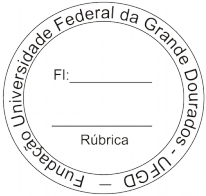
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 11.6.1 Aplica pesquisas de opinião junto aos usuários da biblioteca através do Terminal Web com opções de:
- 11.6.1.1 Elaboração de pesquisas com questões abertas ou fechadas, onde as questões fechadas podem ser de múltipla escolha ou escolha simples;
 - 11.6.1.2 Nas questões fechadas com múltiplas possibilidades, permitir que o usuário selecione mais de uma alternativa como resposta;
 - 11.6.1.3 Cadastro da data de início e de término para aplicação da pesquisa, de maneira que a mesma seja retirada do ar automaticamente;
 - 11.6.1.4 Configuração para identificação obrigatória, opcional ou anônima;
 - 11.6.1.5 Disponibilização da pesquisa a um determinado grupo ou para usuários específicos;
 - 11.6.1.6 Visualização, após o *login* no Terminal Web, de uma mensagem configurada informando que o usuário tem uma pesquisa para responder;
 - 11.6.1.7 Controle de acesso à pesquisa apenas ao usuário que estiver cadastrado na biblioteca, mediante login e senha do usuário;
 - 11.6.1.8 Controle para que cada usuário participe apenas uma vez, não sendo permitida a resposta da mesma pesquisa diversas vezes pelo mesmo usuário;
 - 11.6.1.9 Emissão de relatórios com informações estatísticas, com opção de gráfico com porcentagem ou valores absolutos;
 - 11.6.1.10 Emissão de relatórios de respostas individuais e de usuários que ainda não responderam às pesquisas;
 - 11.6.1.11 Possibilidade de duplicar uma pesquisa existente para aplica-la novamente.
- 11.7 Sugestões de aquisição – Bloquear cadastro de sugestões, por tipo de usuário.
- 11.8 Envio de e-mail personalizado aos usuários
- 11.9 DSI – Disseminação Seletiva da Informação.
- 11.9.1 O sistema permite o cadastramento do perfil de cada usuário da biblioteca, de modo a possibilitar a disseminação seletiva de informações relativas à catalogação de novas obras, periódicos e analíticas;
- 11.9.1.1 Seleção de termos pelo usuário por valores presentes nas tabelas de autoridades (pessoa, instituição, títulos uniformes, assuntos).
 - 11.9.1.2 Ao usuário indicar tipos de materiais de seu interesse
 - 11.9.1.3 Ao usuário indicar as áreas de conhecimento de seu interesse.
- 11.9.2 Cadastro pela WEB, mediante senha e *login* de usuário para que o mesmo cadastre assuntos, autores instituições, áreas do conhecimento e tipo de material de interesse
- 11.9.3 Identifica quais usuários tem interesse em uma obra recém catalogada, avisando-os que a obra já está disponível na biblioteca, de forma automática, por meio de correio eletrônico;
- 11.9.4 O envio de alerta por e-mail deve ser automático ou sob demanda.
- 11.9.5 Personalização de e-mail de DSI;
- 11.10 Recurso de avaliação no Terminal Web (*ranking*).
- 11.11 Atualização de informações pessoais pelos próprios usuários (telefone, e-mails, facebook).

12. PROCESSO GERENCIAL - RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS

12.1 Gerenciamento de diversos tipos de relatórios.

12.1.1 Impressão e exportação de relatórios, no mínimo, para os formatos Word, Excel, PDF, texto, etc.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

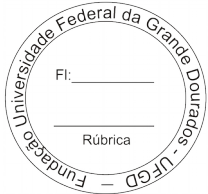
- 12.1.2 Envio de relatórios por e-mail, sem necessidade de salvar localmente no computador;
- 12.1.3 Impressão de relatórios gerenciais, estatísticos e técnicos diversos com personalização de título e inclusão do logotipo da instituição, a partir de resultados de pesquisas realizadas, com possibilidades de ordenação e inclusão de informações complementares;
- 12.1.4 Elaboração de relatórios personalizados através de ferramenta para edição e formatação de textos integrada ao sistema;
- 12.1.5 Relatórios acadêmicos, com agrupamento por área do conhecimento, forma de aquisição, tipo de material, área do conhecimento por semestre, além da bibliografia por curso e estatísticas do número de empréstimos, com filtro por biblioteca e período;
- 12.1.6 Impressão de etiquetas com código de barras, em impressora laser, matricial ou deskjet, em etiquetas, de acordo com a necessidade da biblioteca;
- 12.1.7 Opção para desconsiderar etiquetas já utilizadas, para a impressão;
- 12.1.8 Recurso para realização de análise de aplicabilidade por título, com filtro por ano, volume, intervalo de período de empréstimo, biblioteca e emissão de relatório com totais e médias de circulações e reservas realizadas para o título.
- 12.2 Relatórios do desenvolvimento de coleções:
- 12.2.1 Seleção;
- 12.2.2 Estatísticas por forma de aquisição (doação, compra, permuta, assinatura);
- 12.2.3 Por período de aquisição, com ordenação por data de aquisição, formas de aquisição ou título e filtro por biblioteca e intervalo de datas;
- 12.2.4 Autorização de compra;
- 12.2.5 Comparação entre valores estimados e valores reais;
- 12.2.6 Distribuição de materiais recebidos;
- 12.2.7 Estatísticas por tipo de material;
- 12.2.8 Recebimento de itens (total e parcial);
- 12.2.9 Itens pendentes;
- 12.2.10 Recursos gastos por ano;
- 12.2.11 Autorização de assinatura de periódicos;
- 12.2.12 Listagem de periódicos assinados;
- 12.2.13 Envio de duplicatas para lista de publicações para doação, com controle de estoque do material disponível;
- 12.2.14 Endereçamento de editoras cadastradas;
- 12.2.15 Endereçamento de fornecedores cadastrados;
- 12.2.16 Endereçamento de doadores cadastrados;
- 12.2.17 Separação de anexos de exemplares e exemplares;
- 12.2.18 Relatório estatístico de exemplares tombados, separados por tipo de material e recursos.
- 12.3 Relatórios de circulação (empréstimo, renovação e reserva):
- 12.3.1 Estatísticas de circulação, reservas e dados acadêmicos por obra, com filtro por ano, volume, intervalo de período de empréstimo, biblioteca e emissão de relatório com totais e médias de circulações e reservas realizadas para o título;
- 12.3.2 Estatísticas de circulação de obras que não possuem exemplares (livros digitais);
- 12.3.3 Listas de usuários, por perfil;
- 12.3.4 Tipos de empréstimos (domiciliar, local, entre bibliotecas, por lista);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 12.3.5 Consultas locais;
- 12.3.6 Período de circulação;
- 12.3.7 Circulações por biblioteca;
- 12.3.8 Tipo de material ou coleção;
- 12.3.9 Assuntos mais consultados;
- 12.3.10 Títulos mais consultados;
- 12.3.11 Classificação / área do conhecimento;
- 12.3.12 Publicações atrasadas;
- 12.3.13 Usuários que mais fizeram empréstimos;
- 12.3.13.1 Incluir ou omitir campos opcionais de usuário no relatório de Usuários que mais emprestaram;
- 12.3.14 Usuários bloqueados;
- 12.3.15 Lista de aniversariantes;
- 12.3.16 Quantidade de acessos na interface web
- 12.3.17 Quantidade de acessos aos títulos (conteúdo digital) no Terminal Web;
- 12.3.18 Quantidade e termos pesquisados na interface web;
- 12.3.19 Uso do acervo por:
 - 12.3.19.1 Tipo de material;
 - 12.3.19.2 Tipo de uso (anual, diário ou mensal);
 - 12.3.19.3 Tipo de usuário.
- 12.3.20 Reservas (disponíveis, efetuadas, ativas, excluídas);
- 12.3.21 Local da renovação (web ou presencial).
- 12.3.22 Relatório com a movimentação financeira dos valores recebidos por pagamento de multas (atrasos em circulação) e serviços prestados (reprodução de documentos etc.).
- 12.3.23 Totalização de recebimentos financeiros (multas, serviços etc.).
- 12.3.24 Pendências dos usuários (nada consta).
- 12.3.25 Materiais em atraso.
- 12.3.26 Usuários bloqueados;
- 12.3.27 Relatório de solicitações de empréstimos.
- 12.4 Relatórios de processamento técnico:
 - 12.4.1 Assuntos;
 - 12.4.2 Autoridades;
 - 12.4.3 Topográfico (ordem de nº de classificação);
 - 12.4.4 Tipo de documentos;
 - 12.4.5 Tombos vagos;
 - 12.4.6 Registros bibliográficos;
 - 12.4.7 Exemplares tombados;
 - 12.4.8 Operações efetuadas;
 - 12.4.9 Operadores do sistema;
 - 12.4.10 Itens cadastrados na tabela de autoridades e não vinculados a nenhum registro bibliográfico;
 - 12.4.11 Estrutura completa de tesauro cadastrado;
 - 12.4.12 Termos tópicos cadastrados com remissivas VER e VER TAMBÉM;
 - 12.4.13 Autoridades cadastradas com remissivas VER e VER TAMBÉM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 12.4.14 Registro de exemplares baixados, com data e motivo em controle específico de descarte;
- 12.4.14.1 Filtro de tipo de material para exemplares baixados;
- 12.4.15 Armazenamento de registros de títulos que não possuem exemplares ou todos os exemplares extraviados, sem exibi-los na consulta via web;
- 12.4.16 Sinalização de material não divulgado, informando o motivo e data da restrição, excluindo o item no resultado de pesquisas na web;
- 12.4.17 Sinalização de títulos como materiais sigilosos, sem exibição dos itens em resultado de pesquisa na Web;
- 12.4.18 Sinalização de material suspenso informando a data de suspensão, tornando o item restrito a pesquisas na Web;
- 12.4.19 Criação de estatísticas consolidadas com dados por período, intervalo de classificação, bibliotecas e forma de aquisição;
- 12.5 Levantamentos bibliográficos:
- 12.5.1 Elaboração e impressão de bibliografias em formato ABNT.
- 12.5.2 Inclusão, alteração e exclusão de itens presentes no levantamento bibliográfico;
- 12.5.3 Permitir publicação de levantamentos bibliográficos no Terminal Web.
- 12.6 Relatórios estatísticos de reservas:
- 12.6.1 Assuntos mais reservados;
- 12.6.2 Assuntos mais reservados – Detalhes;
- 12.6.3 Títulos mais reservados;
- 12.6.4 Títulos mais reservados – Detalhes;
- 12.6.5 Usuários que mais reservaram;
- 12.6.6 Usuários que mais reservaram – Detalhes;
- 12.7 Relatório estatístico de usuários desbloqueados;
- 12.8 Relatórios para o MEC
- 12.8.1 Acervo
- 12.8.1.1 Ordenado por:
- 12.8.1.1.1 Área de conhecimento;
- 12.8.1.1.2 Área de conhecimento e forma de aquisição;
- 12.8.1.1.3 Tipo de material;
- 12.8.1.1.4 Área de conhecimento com quebra por semestre;
- 12.8.1.1.5 Subárea de conhecimento;
- 12.8.2 Avaliação de dados acadêmicos;
- 12.8.2.1 Apresentar conceito simulado de acordo com as orientações do INEP;
- 12.8.2.2 Apresentar quantidade de exemplares específicos do curso;
- 12.8.2.3 Apresentar todos os exemplares dos títulos do curso;
- 12.8.3 Bibliografia de curso;
- 12.8.3.1 Apresentar a classificação dos títulos;
- 12.8.3.2 Apresentar a quantidade de exemplares;
- 12.8.3.3 Filtro por Curso;
- 12.8.3.4 Filtro por Disciplina;
- 12.8.3.5 Filtro por Série;
- 12.8.4 Bibliografia de curso – Modelo 2;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 12.8.4.1 Apresentar a classificação dos títulos;
- 12.8.4.2 Apresentar a quantidade de exemplares;
- 12.8.4.3 Filtro por Curso;
- 12.8.4.4 Filtro por Disciplina;
- 12.8.4.5 Filtro por Série;
- 12.8.5 Número de empréstimos;
- 12.8.5.1 Ordenado por curso;
- 12.8.5.2 Ordenado por tipo de usuário;
- 12.8.6 Separar exemplares e anexos de exemplares;
- 12.9 Relatório estatístico de malotes.
- 12.10 Relatórios estatísticos de acesso a conteúdo digital:
 - 12.10.1 Ordenação por:
 - 12.10.1.1 Título;
 - 12.10.1.2 Quantidade de acessos realizados;
 - 12.10.2 Aplicação de filtros por:
 - 12.10.2.1 Intervalo de datas;
 - 12.10.2.2 Acesso aos títulos (registros que possuem mídias vinculadas).
 - 12.10.2.3 Acesso às mídias.
 - 12.10.2.4 Tipo de arquivo acessado:
 - 12.10.2.4.1 Arquivos armazenados em servidor local;
 - 12.10.2.4.2 Sites;
 - 12.10.2.4.3 Arquivos armazenados em repositório digital;
 - 12.10.2.4.3.1 Indicação dos repositórios a serem consultados;
 - 12.10.2.5 Tipo de registro a ser recuperado:
 - 12.10.2.5.1 Obras;
 - 12.10.2.5.2 Periódicos;
 - 12.10.2.5.3 Analíticas;

13. RECURSOS AVANÇADOS

13.1 O sistema deve possuir uma série de recursos avançados, contemplando circulações, cadastro de obras e periódicos, autoridades e Terminal Web, conforme descrito abaixo:

- 13.2 Circulação:
 - 13.2.1 Apresentação da observação do usuário no empréstimo/devolução;
 - 13.2.2 Reimpressão de recibos;
 - 13.2.3 Controle de exemplares “Em trânsito”;
 - 13.2.4 Empréstimo entre Bibliotecas (EEB);
 - 13.2.5 Reserva – Configuração para exigir o preenchimento da biblioteca para realização da reserva
 - Configuração do número de empréstimos geral para todas as bibliotecas;
 - 13.2.6 Permite devolver ou não em bibliotecas diferentes da biblioteca do exemplar
 - 13.2.7 Permite reserva de exemplar de biblioteca diferente da biblioteca de origem do usuário;
 - 13.2.8 Permite emprestar ou não em bibliotecas diferentes da biblioteca do exemplar
 - 13.2.9 Inclusão de políticas de circulação por exemplar;
 - 13.2.10 Cadastro de grupos de usuários e grupos de exemplares, permitindo o uso exclusivo do acervo (projeto);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 13.2.11 Controle de penalidades alternativas (conversão das multas ou bloqueios em outras espécies, como doação de livros);
- 13.2.12 Solicitações de empréstimo;
- 13.2.13 Controle de malote;
- 13.2.13.1 Configuração da numeração de malotes;
- 13.2.13.2 Relatório estatístico de malotes por período;
- 13.2.14 Portaria Controle de portaria.
- 13.3 Cadastro de Obras:
 - 13.3.1 Filtro padrão pela biblioteca logada;
 - 13.3.2 Inclusão de exemplares em lote;
 - 13.3.3 Materiais suspensos – Recurso para identificação de materiais que não devem aparecer nos terminais de consulta, via WEB ou via Intranet, para o usuário final;
 - 13.3.4 Classificação descentralizada dos exemplares e apresentação no Terminal Web;
 - 13.3.4.1 Relatório topográfico por classificação descentralizada
 - 13.3.5 Utilização de Tesouro poli hierárquico;
 - 13.3.6 Exportação de grades para planilha;
 - 13.3.7 Exportação de Sitemap;
 - 13.3.8 Definição de motivo de não circulação para exemplares;
- 13.4 Periódicos:
 - 13.4.1 Controle de periódicos encadernados;
 - 13.4.2 Definição de motivo de não circulação para exemplares;
 - 13.4.3 Gerador de coleção.
- 13.5 Relatórios e estatísticas:
 - 13.5.1 Análise de aplicabilidade para obras e periódicos;
 - 13.5.2 Estatísticas consolidadas;
 - 13.5.3 Número de acessos aos terminais de consultas;
 - 13.5.4 Relatório com termos pesquisados no Terminal Web (ordenação por termo e por quantidade pesquisada).
- 13.6 Tabelas:
 - 13.6.1 Cadastro de tesouro na tabela de Termo Tópico;
 - 13.6.2 Tipo de material – Default em novas inclusões: circula marcado ou desmarcado;
 - 13.6.3 Tipo de Material – Permite reserva;
 - 13.6.4 Revisão para as tabelas de autoridades, editoras, séries, subséries, remissivas;
 - 13.6.5 Políticas de segurança da senha.
- 13.7 Terminal Web:
 - 13.7.1 Configuração das notas que devem ser apresentadas;
 - 13.7.2 Integração com Google Analytics.
- 13.8 Configuração para identificar IPs internos e externos da instituição
 - 13.8.1 Definir se o TWeb da(s) biblioteca(s) tem sua consulta restrita aos IPs cadastrados;
 - 13.8.2 Restringir a busca de uma biblioteca da rede em ambiente interno (IPs internos ou Intranet);
- 13.9 Visualização dos resultados da pesquisa por facetas, agrupando os dados por:
 - 13.9.1 Tipo de material;
 - 13.9.2 Data de publicação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

13.9.3 Idioma;

13.9.4 Edição.

13.9.5 Inclusão de recursos de acessibilidade, de acordo com as orientações do W3C (World Wide Web Consortium) para:

13.9.5.1 Orientações para ampliar e reduzir tamanho da fonte do Terminal Web. Funcionalidade para os navegadores:

13.9.5.1.1 Chrome;

13.9.5.1.2 Internet Explorer;

13.9.5.1.3 Firefox;

13.9.5.1.4 Safari;

13.9.5.1.5 Opera.

13.9.5.2 Recurso de alto contraste, removendo as cores do terminal de consulta, com a tela em branco e preto, preservando somente as cores presentes em imagens (fotografias, logotipos, capas e ícones do Facebook e Twitter).

14. IMPRESSÃO DE ETIQUETAS

14.1 Confecção de etiquetas personalizadas de identificação de obras, periódicos, analíticas avulsas e usuários através da definição dos dados que deverão constar nas etiquetas (código de barras, classificação, número de tomo, notação de autor, número de seqüência, edição, volume, título), modelo de impressão e o tamanho da etiqueta.

14.2 Impressão de etiqueta em exemplar específico, de todos os exemplares de uma obra ou optar por imprimir a etiqueta de todas as obras filtradas previamente, de uma só vez, em lote.

14.3 Deve haver recurso para desconsiderar etiquetas já utilizadas, para a impressão.

14.4 Deve gerar automaticamente código de barras.

14.5 Permite a exportação da(s) folha(a) de etiquetas geradas para um arquivo externo.

15. CONTROLE DE OPERADORES E ACESSO

15.1 O sistema faz o gerenciamento completo dos funcionários autorizados a operar o sistema.

15.2 Possibilidade de definição de perfil de acesso individualizado.

15.3 Geração de LOG (registro) de todas as operações efetuadas pelos usuários do sistema.

15.4 Relatórios de operações realizadas: descritivo e estatístico, com foco no operador e na função realizada.

15.5 Detalhamento de funções contempladas para que o supervisor de sistema possa definir de forma flexível cada perfil de acesso.

15.6 Histórico das mudanças ocorridas em registro:

15.6.1 Com data e hora;

15.6.2 Nome do operador responsável;

15.6.3 Operação realizada.

15.7 Permitir a recuperação de alterações realizadas nos registros por:

15.7.1 Data da última alteração;

15.7.2 Data da alteração;

15.7.3 Operador que realizou a alteração;

15.7.4 Alterações realizadas em títulos de obras, periódicos e analíticas;

15.7.5 Alterações realizadas em exemplares de obras e periódicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

16. RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO

16.1 O sistema permite pesquisa livre através de palavra chave ou através de campos específicos.

16.2 Interfaces.

16.2.1 Única de pesquisa (busca em todo o sistema);

16.2.2 Gráfica de pesquisa;

16.2.3 Busca avançada;

16.2.4 Busca on line.

16.3 Salientar/iluminar na tela as palavras pesquisadas (highlight).

16.4 Possibilidade de escolha entre pesquisa simples ou avançada.

16.5 Permite o uso de operadores booleanos “E”, “OU” e “NÃO” para combinar solicitações de pesquisa.

16.6 Utilização do operador booleano “e” como default de pesquisa.

16.7 Possibilidade de selecionar os campos a serem pesquisados por caixas de seleção.

16.8 Possibilidade de selecionar o mesmo campo mais de uma vez.

16.9 Pesquisa sem levar em conta a acentuação.

16.10 Filtro de pesquisa por bibliotecas (ou por todas as bibliotecas).

16.11 Filtro de pesquisa por sublocalização de bibliotecas (ou por todas as sublocalizações).

16.12 Filtro por tipo de material, com opção de múltipla seleção.

16.13 Possibilidade de realizar um filtro a partir dos resultados.

16.14 Permite a construção livre de estruturas de pesquisa com seleção de campo a ser pesquisado e operador booleano.

16.15 Permite a recuperação de termos presentes nos registros de título de obras, periódicos e analíticas tanto na interface de trabalho, como na interface de consulta do usuário.

16.16 Pesquisa, no mínimo, nos seguintes campos:

16.16.1 Autor;

16.16.2 Título;

16.16.3 Assunto;

16.16.4 Editor;

16.16.5 Local de publicação;

16.16.6 Classificação ou intervalo de classificação;

16.16.7 Notação de autor;

16.16.8 ISBN;

16.16.9 ISSN;

16.16.10 Série;

16.16.11 DGM;

16.16.12 Tipo de documento;

16.16.13 Data de publicação / edição (específica ou por intervalo);

16.16.14 Idioma;

16.16.15 Resumo;

16.16.16 Palavra chave;

16.16.17 Data de cadastro;

16.16.18 Número de tomo ou intervalo de número de tomo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 16.16.19 Código barras ou por intervalo de número de código de barras;
- 16.16.20 Todos os campos;
- 16.16.21 Campos e subcampos MARC.
- 16.17 Busca em índices de autoridades.
- 16.18 Visualização do resultado da pesquisa:
 - 16.18.1 Ficha resumida, de acordo com o AACR2;
 - 16.18.2 Ficha completa, de acordo com o AACR2;
 - 16.18.3 Formato MARC, com todos os campos e subcampos utilizados;
 - 16.18.4 Em forma de referência bibliográfica breve ou completa (com resumo), de acordo com a ABNT NBR 6023;
 - 16.18.4.1 Geração de referência bibliográfica de produção institucional apresentando todos os autores, sem inclusão da partícula ‘et al’;
 - 16.18.5 Visualização de todos os registros recuperados;
 - 16.18.6 Número total de registros recuperados;
 - 16.18.7 Registros numerados (ex: 1/2, 2/2);
 - 16.18.8 Imagem de referência (quando inserida na catalogação);
 - 16.18.9 Mídias (arquivos, links etc.) relacionadas ao registro;
 - 16.18.10 Bibliografia do curso e série do usuário, com indicação das disciplinas, bibliografia básica e complementar;
- 16.19 Disponibiliza contadores automáticos dos resultados de pesquisa em termos de títulos e exemplares recuperados.
- 16.20 Permite impressão dos resultados de pesquisa tanto no módulo de trabalho, quanto no módulo de pesquisa via WEB.
- 16.21 Permite construção de lista de “stop words”, palavras a serem desconsideradas na pesquisa.
- 16.22 Pesquisa no começo, meio, no final ou com parte de palavras.
- 16.23 Recuperação pelos termos não-autorizados, remetendo aos termos autorizados.
- 16.24 Recuperação de frases exatas, com o uso de aspas.
- 16.25 Capacidade de ordenar e classificar (em ordem crescente ou decrescente) os documentos pesquisados por:
 - 16.25.1 Autor;
 - 16.25.2 Título;
 - 16.25.3 Assunto.
- 16.26 Possibilidade de esconder tags MARC de uso local na exibição de resultados na interface web.
- 16.27 Login inteligente trabalhando de forma integrada (single sign-on) com outros portais ou aplicações externas, fazendo identificação automática do usuário habilitado, sem necessidade de informar novamente a senha.
- 16.28 Opção de salvar os registros em formato MARC para importação dos dados.
- 16.29 Possibilidade de limpar o formulário para nova pesquisa.
- 16.30 Possibilidade de selecionar a quantidade de registros a serem exibidos em cada página.
- 16.31 Envio direto, pelo software, de resultados de pesquisa por correio eletrônico, sem necessidade de salvar em arquivo.
- 16.32 Uso integrado de base de autoridades no momento da pesquisa, possibilitando que a pesquisa por um termo proibido (remissiva) seja remetida ao termo autorizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 16.33 Indicação do status do documento pesquisado (emprestado, em tratamento ou disponível).
- 16.34 Permiti a exportação de campos MARC na interface web.

17. FUNÇÕES GERAIS.

- 17.1 O sistema deverá controlar os cadastros auxiliares, por meio de tabelas, configuráveis pelo usuário responsável (bibliotecário). As tabelas do sistema devem padronizar as informações do acervo, evitando duplicidade e erros de digitação e diminuindo o tempo de cadastramento de obras, periódicos e usuários.
- 17.2 Possui tabelas de Autoridades: Pessoas, Instituições, Eventos, Termos Tópicos, Locais Geográfico e Auxiliares: Editoras, Tipos de Usuários, Função de Autor, Idiomas, Periodicidade, Período de Circulação, Motivos de Baixa, Formas de Aquisição, Fornecedores e Tipos de Documento.
- 17.3 Possibilita o controle da numeração de tomos, códigos de barras e códigos de usuários.
- 17.4 Controle de e-mails não enviados, permitindo o reenvio em caso de falha.
- 17.5 Armazena o histórico dos e-mails enviados aos usuários, com as situações de Enviado ou Não enviado.
- 17.6 Cadastro temporário de materiais externos, provenientes de empréstimo entre bibliotecas, sinalizando na base tais materiais, permitindo o levantamento fácil.
- 17.7 Cadastro de instituições externas com cadastro de no mínimo: sigla, nome, endereço, telefone, e-mail, cidade, país etc.
- 17.8 Recurso para totalização automática de pagamentos efetuados no dia.
- 17.9 Cadastro e controle de sugestões de usuários.
- 17.9.1 Permitir acompanhamento das sugestões de usuários incluídas por planilha.
- 17.10 Definição de dados padrão que sejam sugeridos automaticamente em todos os registros, sem a necessidade de redigitação.
- 17.11 Permite impressão e exportação de relatórios, no mínimo, para os formatos xls, doc, html e pdf.
- 17.12 Permite a definição de calendários de circulação, reservas e sanções;
- 17.13 Realiza backup automático dos registros nos formatos MARC Bibliográfico e MARC Autoridades.
- 17.14 Backup automático dos registros presentes no banco de dados.

18. (MÓDULO AQUISIÇÃO)

- 18.1 Realiza a integração com as sugestões dos usuários do terminal de consultas e via WEB.
- 18.2 Visualização de listas de sugestões.
- 18.3 Seleciona, edita, aprova ou nega as sugestões para integrar nos pedidos de aquisição.
- 18.4 Inclusão de sugestões de usuários por importação de planilhas.
- 18.5 Envio de e-mail para o usuário que sugeriu a obra dizendo que a sugestão dele foi aceita ou negada.
- 18.6 Cadastro completo de fornecedores com possibilidade de impressão de etiquetas.
- 18.7 Cadastro de sugestões via WEB ou módulo de trabalho com no mínimo os campos:

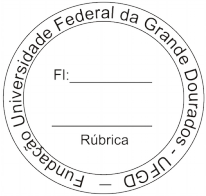


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 18.7.1 Nome do solicitante (se sugestão é preenchido automaticamente) - solicitado por, sugerido por;
- 18.7.2 Departamento do solicitante;
- 18.7.3 Curso destino;
- 18.7.4 Valor previsto;
- 18.7.5 ISBN;
- 18.7.6 Edição;
- 18.7.7 Volume;
- 18.7.8 Ano;
- 18.7.9 Fornecedor;
- 18.7.10 Idioma;
- 18.7.11 Tipo de material;
- 18.7.12 Prioridade de compra (alta, baixa, normal);
- 18.7.13 Prazo para compra (no caso de haver um prazo limite para comissões do MEC) – Indeterminado / até dd/mm/aaaa;
- 18.7.14 Permite acompanhar situação de sugestões de aquisição realizadas por planilha.
- 18.8 Permitir construção de pedidos com dados de:
- 18.8.1 Número;
- 18.8.2 Data de formação;
- 18.8.3 Status;
- 18.8.4 Valor total previsto;
- 18.8.5 Valor total pago;
- 18.8.6 Quantidade de itens total;
- 18.8.7 Solicitantes;
- 18.8.8 Observações;
- 18.8.9 Responsável.
- 18.9 Controle dos pedidos em um só fluxo, permitindo identificar o status dos itens e do pedido em cada fase de análise.
- 18.10 Permite a emissão de relatórios:
- 18.10.1 Autorização de compra;
- 18.10.2 Comparação entre valores estimados e valores reais;
- 18.10.3 Distribuição de materiais recebidos;
- 18.10.4 Estatísticas de compra;
- 18.10.5 Estatísticas por forma de aquisição;
- 18.10.6 Estatísticas por tipo de material;
- 18.10.7 Itens parciais;
- 18.10.8 Recursos gastos por ano;
- 18.10.9 Itens pendentes;
- 18.10.10 Listagem de pedidos;
- 18.10.11 Autorização de assinatura de periódicos;
- 18.10.12 Listagem de periódicos assinados;
- 18.10.13 Relatório de assinaturas;
- 18.10.14 Relatório de permutas;
- 18.11 Envio de e-mail aos fornecedores com histórico de envio por pedido.
- 18.12 Controle de recebimento dos itens adquiridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 18.13 Importação automática dos exemplares adquiridos para o acervo da biblioteca.
- 18.14 Geração de expectativa de chegada de assinatura de periódicos.
- 18.15 Geração de expectativa de saída e chegada de permutas.
- 18.16 Envio automático de e-mail para o bibliotecário, a fim de avisá-lo sobre a proximidade da data de vencimento de uma assinatura de periódico.
- 18.17 Integração com o controle de duplicatas, a fim de fazer a distribuição de itens disponíveis para permuta.
- 18.18 Pesquisa por títulos do acervo em Pedidos, Assinaturas e Permutas.
- 18.19 Cadastro do número da licitação (pregão) em Pedidos e nos exemplares distribuídos ao acervo.
- 18.20 Permite o controle de orçamentos;
 - 18.20.1 Montagem de orçamentos de pedidos;
 - 18.20.2 Cotação online com fornecedores;
 - 18.20.3 Análise automática das cotações;
 - 18.20.4 Sugestão de compra;
 - 18.20.5 Formação de pedidos.
- 18.21 Controle de gestão de recursos da biblioteca, com descrição de saldo inicial, empenho e valores disponíveis.
 - 18.21.1 Relatórios sintético e analítico de extrato de uso de recursos, com apresentação de:
 - 18.21.1.1 Período analisado;
 - 18.21.1.2 Grupo do recurso;
 - 18.21.1.3 Código e nome do recurso;
 - 18.21.1.4 Saldo inicial;
 - 18.21.1.5 Relação dos itens adquiridos no período.
- 18.22 Conversão de moedas (dólar, euro etc.) para Reais informando a cotação do dia da compra.
- 18.23 Recebimento de itens, sem transição entre processos (aprovado, não aprovado, adquirido parcial ou total, recebido parcial ou total, não adquirido, não recebido);
 - 18.23.1 Recebimento de itens separado da distribuição ao acervo;
 - 18.23.2 Recebimento de exemplares em conjuntos entregues em separado pelos fornecedores;
 - 18.23.3 Alteração da situação de recebido parcial para recebido total após o recebimento de todos os itens do pedido.
- 18.24 Indicação de situação de esgotado;
- 18.25 Vinculação dos seguintes dados na distribuição dos exemplares adquiridos:
 - 18.25.1 Conta contábil;
 - 18.25.2 Centro de custo;
 - 18.25.3 Data de recebimento previsto;
 - 18.25.4 Data de envio para catalogação.
- 18.26 Registro de transações em moedas estrangeiras para:
 - 18.26.1 Itens do pedido;
 - 18.26.2 Taxas;
 - 18.26.3 Fretes.
- 18.27 Realizar arredondamento de valores para duas casas decimais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

18.28 Controle de perfil de operadores para acessar, alterar, aprovar ou recusar sugestões de aquisição.

19. AUTOATENDIMENTO (MÓDULO INTEGRAÇÃO)

19.1 Realiza empréstimo de forma automática ao passar o cartão do usuário no leitor de código de barras do equipamento de autoatendimento.

19.2 Realiza devolução de forma automática ao passar o livro no leitor de código de barras do equipamento de autoatendimento.

20. BIBLIOTECA DIGITAL.

20.1 Criação de um ou mais repositório digital próprio, integrado ao sistema, permitindo que a Biblioteca se torne um Provedor de dados, preparada para atender requisições de Provedores de Serviços do mundo todo.

20.2 Integração com repositórios digitais externos (TEDE, DSPACE etc.).

20.3 Possui protocolo internacional Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting (OAI-PMH) integrado ao sistema.

20.4 Tratamento e armazenamento de documentos digitais em diversos formatos [imagens (jpg, gif, bmp etc), áudios (mid, mpeg, wav etc.), vídeos (mpeg, quicktime, msvideo etc.), aplicativos (Java, mplayer2, zip, mdb etc.), textos (doc, pdf, HTML etc.)].

20.4.1 Visualização de arquivos de vídeo (mp4, mpeg etc.) por meio de player em HTML5, realizando download progressivo do arquivo.

20.4.2 Visualização de arquivos de texto para leitura por voz (áudio livros) no formato Daisy, na extensão .opf, atendendo critérios de acessibilidade.

20.5 Acesso remoto via WEB, por um ou mais usuários simultâneos, do documento digital na íntegra cadastrado.

20.6 Contém campos específicos para a catalogação completa de uma tese ou dissertação digital, tais como dados da instituição, programa, área de concentração, data de defesa, grau e titulação obtidos, afiliação do autor e colaboradores e agência de fomento e número do processo.

20.7 Configuração de restrição de acesso aos arquivos por tipo de usuário, biblioteca, cursos ou usuários específicos.

20.8 Exposição de metadados dos documentos cadastrados nos padrões:

20.8.1 Oai_dc (Dublin Core);

20.8.2 Mtd2-br;

20.8.3 MARC XML.

20.9 Opção de download dos arquivos digitais.

20.10 Streaming de arquivos sonoros (exemplo: músicas).

20.11 Permite inserir um nome para o arquivo livremente, facilitando a identificação do arquivo na pesquisa web.

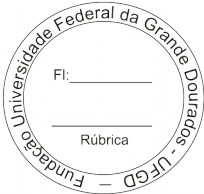
20.12 Controle de restrição de acesso aos documentos não públicos.

20.13 Configuração de restrição de acesso por curso, categoria de usuário, biblioteca etc.

20.14 Documentos com restrições disponíveis para pesquisa na web mediante login e senha, para validação do acesso.

20.15 Operação em servidores Windows e Linux.

20.16 Utilizar visualizador de arquivos no formato PDF, impedindo o download.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

21. BIREME.

- 21.1 Envia de forma automática e padronizada os dados de coleções de periódicos diretamente a Bireme.
- 21.2 Armazena informações exigidas pela Bireme para títulos de periódicos;
- 21.3 Permite exportação dos registros para envio à Bireme;
- 21.4 Exportação dos registros pelo protocolo OAI-PMH à BVS (Biblioteca Virtual da Saúde), coordenada pela Bireme;
- 21.5 Integração com o DeCS (Descritores em Ciências da Saúde).

22. CATÁLOGO COLETIVO NACIONAL – CCN.

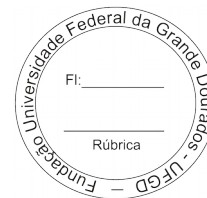
- 22.1 Envia de forma automática e padronizada os dados de coleções de periódicos diretamente ao IBICT.
- 22.2 Armazena as informações exigidas pelo CCN para títulos de periódicos. (título anterior, posterior, equivalente, qualificador do título, código CCN etc).
- 22.3 Geração de relatório que possibilite visualizar de forma compacta coleção completa de periódicos de cada biblioteca, seguindo o padrão adotado pelo IBICT.
- 22.4 Definir se os exemplares retidos serão ou não exportados.

23. CHAVES.

- 23.1 Controle total de circulação de todo tipo de chaves (guarda-volumes, salas de estudo em grupo, equipamentos, etc.);
- 23.2 Controle de diversos tipos de chaves: guarda-volume, sala de estudos (individual e em grupo), equipamentos (computadores, tablets etc.)
- 23.3 Permite o registro do histórico de circulação de chaves.
- 23.4 Permite o empréstimo de chaves independente da circulação da biblioteca, não interferindo no acesso do usuário na biblioteca caso tenha obras em atraso.
- 23.5 Registra o horário de empréstimo e devolução das chaves, permitindo identificar qual usuário utilizou qual equipamento em horário específico;
- 23.6 Permite o controle de empréstimo de chaves por hora;
- 23.7 Aplica sanções diante do atraso na entrega ou perda de chave;
- 23.8 Geração de relatórios e estatísticas diversos por tempo de utilização dos recursos, período de utilização, tipo de usuários etc.
- 23.9 Gera relatório de chaves em atraso;
- 23.10 Geração de etiquetas de código de barras para chaves;
- 23.11 Configuração, geração e envio de carta de cobrança por e-mail de atrasos de chaves

24. CLIENTE Z39.50

- 24.1 Protocolo Z39.50, de forma integrada ao próprio sistema e através de interface amigável, sem necessidade de uso de linha de comando, para importação de registros bibliográficos no formato MARC.
- 24.2 O acesso ao Cliente Z39.50 é integrado ao sistema e não poderá ser um aplicativo acessado à parte do software de gestão em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 24.3 Permite a inclusão e configuração de endereços de servidores Z39.50 ilimitados, sem a necessidade de contato com a empresa fornecedora.
- 24.4 A busca é feita por: título, ISBN, Editora e autor.
- 24.5 Permite configuração de número máximo de registros retornados.
- 24.6 Os registros recuperados pelo Z39.50 devem poder ser importados diretamente à base da biblioteca ou salvos em registros ISO2709, em arquivo txt.
- 24.7 Atende requisições de clientes através do protocolo Z39.50 e realizar exportações de dados no formato ISO2709;
- 24.8 Importação de registros obedece ao padrão UTF-8 ou ANSI (Windows-1252).
- 24.9 Possibilidade de editar os registros antes da importação na base.

25. INTEGRAÇÃO COM SERVIÇOS DE DESCOBERTA

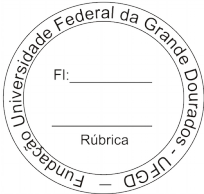
- 25.1 Adere às principais ferramentas de Serviços de Descoberta, de fornecedores de conhecida reputação.
- 25.2 Integrar o sistema com ferramentas de Serviços de Descoberta, tais como: EBSCO Discovery Service (EDS), Summon dentre outros.
- 25.3 Busca integrada com o EBSCO Discovery Service (EDS), possibilitando a pesquisa em todos os registros indexados pelos serviços de descoberta e consulta ao texto integral das bases EBSCO.

26. INVENTÁRIO

- 26.1 Permite o registro dos exemplares existentes na biblioteca através da leitura por código de barras em dispositivo fora da rede e depois exportar essas informações para o módulo gerenciador.
- 26.2 Possibilita emissão de relatórios do inventário do sistema, com listagem de todos os exemplares existentes na biblioteca, mas não cadastrados no sistema e de todos os exemplares cadastrados no sistema, mas não localizados na biblioteca e estatísticas de inventário.
- 26.3 Possibilita a emissão de relatório de sequência de leitura de dados para o inventário, afim de localizar materiais guardados erroneamente ou desaparecidos.
- 26.3.1 Permite a exportação de relatórios para diversos formatos, inclusive Excel (xls).
- 26.4 Possibilita a alterações do status de um exemplar de um inventário já processado.
- 26.5 Possibilita a geração de inventário por tipo de material, por biblioteca e por localização (estante, corredor etc.).
- 26.6 Permite o armazenamento de múltiplos inventários.

27. MÓDULO LEGISLAÇÃO

- 27.1 Cadastro de normas e legislações de todos os tipos com campos apropriados de:
- 27.1.1 Campo controlado para tipo da norma;
- 27.1.2 Número;
- 27.1.3 Data de cadastro;
- 27.1.4 Data de assinatura;
- 27.1.5 Data de publicação;
- 27.1.6 Data de atualização;
- 27.1.7 Apelido da norma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 27.1.8 Vigência;
- 27.1.9 Esfera;
- 27.1.10 Poder;
- 27.1.11 Campo controlado e vinculado à tabela de autoridade dentro do padrão MARC AUTORIDADES para Órgão de origem;
- 27.1.12 Ementa (Número de caracteres ilimitado), com opção de inclusão de links;
- 27.1.13 Texto integral (Número de caracteres ilimitado), com opção de inclusão de links;
- 27.1.14 Publicação, permitindo identificar o tipo da publicação e a fonte;
- 27.1.15 Projeto de lei e sua autoria;
- 27.1.16 Situação da legislação com as informações de: em vigor, não consta revogação expressa, revogado, sem eficácia e sem revogação explícita, com possibilidade de inclusão de destaque na visualização da interface WEB.
- 27.2 Estabelece vínculos entre registros de legislação dentro da própria base, estabelecendo o relacionamento entre os registros (revoga – revogado, altera – alterado etc.), com visualização dos links na interface WEB.
- 27.3 Estabelece correlação entre registros de legislação dentro da própria base, estabelecendo o relacionamento entre os registros com visualização dos links na interface WEB.
- 27.4 Estabelece vínculos com publicações periódicas cadastradas para fins de citação de fonte e controle de empréstimo.
- 27.5 Permite consulta via WEB das legislações em formulário de pesquisa próprio, com pesquisa pelo tipo, número da norma, órgão de origem, ementa e data, em pesquisa simples ou avançada.
- 27.5.1 Busca avançada por campo órgão de origem com seleção do valor desejado;
- 27.6 Estabelece links com arquivos eletrônicos em rede local ou disponíveis na internet.
- 27.7 Permite definir alguns cadastros como sigilosos a fim de que não apareçam na consulta pública via Internet.
- 27.8 Vínculo com o cadastro de periódicos para controle de recebimento das publicações que contém as normas.
- 27.9 Inclusão de links na íntegra do texto, ementa e observações.
- 27.10 Aviso de DSI para legislação, com configuração por Tipo de Norma.
- 27.11 Disseminação dos dados de legislação com provedor de serviços BDJur, através do uso do repositório digital e protocolo OAI-PMH.
- 27.12 Integração com o LexML, Portal da Rede de Informação Legislativa e Jurídica, iniciativa conjunta de diversos órgãos, liberada pelo Senado Federal. O LexML organiza a informação legislativa e jurídica (leis, decretos, acordãos, súmulas, projetos de leis etc.) disponibilizada em forma digital pelos vários órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Advocacia Geral da União e Ministério Público, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital.
- 27.13 Realizar operações em lote de legislação por:
- 27.13.1 Esfera
- 27.13.2 Poder;
- 27.13.3 Dados de legislação:
- 27.13.3.1 Exclusão de títulos;
- 27.13.3.2 Material liberado para divulgação (marcar/desmarcar);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 27.13.3.3 Material não divulgado (marcar/desmarcar);
- 27.14 Permite duplicar legislação.
- 27.15 Apresenta resultados de busca ordenados por data de publicação decrescente;
- 27.16 Apresenta buscas de legislação no Terminal Web de forma separada.
- 27.17 Editor de texto em HTML no cadastro de legislação.

28. MÓDULO SERVIDOR Z39.50

- 28.1 Criação de servidor protocolo Z39.50.
- 28.2 O servidor Z39.50 permite a exposição e exportação dos dados da instituição para que seja consultada e importada por instituições que possuam a opção cliente Z39.50.
- 28.3 Atende as requisições de clientes através do protocolo Z39.50 e realizar exportações de dados no formato ISO2709.
- 28.4 Exportação de registros obedece ao padrão UTF-8 ou ANSI (Windows-1252)

29. TERMINAL DE CONSULTA VIA WEB (INTRANET E INTERNET)

- 29.1 Busca das informações do acervo, tanto pela rede de computadores da Instituição, quanto pela Internet, dispositivos móveis (smartphones, tablets).
- 29.2 Pesquisa livre no acervo através de palavra chave ou através de campos específicos, tais como: título, autores, assuntos, assuntos e autores de artigos de periódicos e analíticas, editora, biblioteca e sublocalização da biblioteca.
- 29.3 Uso de operadores booleanos “E”, “OU” e “NÃO” para combinar solicitações de pesquisa ao acervo.
- 29.4 A tela de consulta deve apresentar ao usuário o número de itens retornados pela busca, bem como as informações gerais da obra, tais como: título, notação de autor, classificação, assunto, autor e o número de exemplares disponíveis.
- 29.5 Consulta multiseleção para bibliotecas, sublocalizações e tipo de material.
- 29.6 A tela de consulta permite, ainda, selecionar uma das obras e apresentar os demais campos da obra e de seus exemplares (ex.: tombo, assuntos, autores, resumo da obra, dentre vários outros). Deve também permitir a visualização das imagens e outros arquivos eletrônicos associados ao registro.
- 29.7 Possibilita seleção de registros a partir dos resultados de pesquisa e executar ações a partir desta seleção: enviar seleção por e-mail em formato de lista ou referência bibliográfica (NBR6023), imprimir em formato de lista ou referência bibliográfica (NBR6023), gerar registro ISO 2709 único com pacote de registros selecionados.
- 29.8 Customização da interface WEB, em relação a cores, estampas e fontes utilizadas.
- 29.9 Mensagens para o usuário ao efetuar login, posicionando-o sobre sua situação cadastral, reservas liberadas, empréstimos em atraso, empréstimos com vencimento para o dia atual e multas pendentes.
- 29.10 Oferece ao usuário serviços de auto-atendimento, configurados pelo bibliotecário:
 - 29.10.1 Renovação;
 - 29.10.2 Inclusão e exclusão de reserva;
 - 29.10.3 Consulta ao histórico e circulações em aberto;
 - 29.10.4 Consulta às reservas efetuadas e situação: liberada ou aguardando, com a posição do usuário na fila de reserva;
 - 29.10.5 Definição de perfis de interesse para recebimento de e-mails de novas aquisições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 29.10.6 Sugestão de aquisição;
- 29.10.7 Troca de senha.
- 29.11 Construção de biblioteca virtual com acesso à arquivos eletrônicos associados aos registros de obras, periódicos e analíticas.
- 29.12 Visualização dos registros na WEB nos formatos AACR2 e MARC, com visualização de detalhes, MARC e registros relacionados.
- 29.13 Construção de biblioteca digital (com uso de repositórios) franqueando acesso aos arquivos vinculados com registros de obras, periódicos e analíticas.
- 29.14 Apresenta as últimas aquisições na página inicial do Terminal Web.
- 29.15 Possibilita a criação de redes compostas por distintas instituições parceiras em uma página web exclusiva, mantendo a integridade de cada base, sem unificação de registros ou autoridades entre as bibliotecas, porém permitindo a pesquisa unificada aos acervos dos participantes desta rede.
- 29.15.1 Apresentação de últimas aquisições em redes compostas por distintas instituições parceiras;
- 29.16 Integração com redes sociais, tendo;
- 29.16.1 Opção “curtir” do Facebook;
- 29.16.2 Opção “twittar” do Twitter.
- 29.17 Exportação de Sitemap (Exportação MARC XML), permitindo através desse arquivo que os mecanismos de busca, como Google e Yahoo, realizem a indexação do conteúdo do site.
- 29.18 Apresenta capa fantasia com dados do título e autor para os títulos que não possuem a imagem de referência cadastrada, em substituição da imagem fixa de “Imagem não disponível”.
- 29.19 Permite que aos usuários realizem avaliações dos títulos atribuindo uma nota de 1 a 5. Para todo título avaliado é possível visualizar a quantidade de votos de cada nota e a média geral, no próprio Terminal Web. Além dessa visualização, é possível emitir relatórios estatísticos gerenciais, através do Módulo Gerenciador.
- 29.20 Busca por materiais com mídias vinculadas.
- 29.21 Integração com o Google Analytics.
- 29.22 Visualização de registros de autoridades, informando: termos não autorizados, termos subdivididos geograficamente, remissivas e remissivas ver, termos gerais, termos específicos, notas e demais informações que foram preenchidas na autoridade pela interface MARC;
- 29.23 Permite a visualização dos ícones de Outros vocabulários quando um termo utilizar o vocabulário adotado pela instituição. Devem ser apresentados os ícones de:
- 29.23.1 Library of Congress Subject Headings (LCSH);
- 29.23.2 Medical Subject Headings (MeSH);
- 29.23.3 National Agricultural Library (NAL);
- 29.23.4 Canadian Subject Headings (CSH);
- 29.23.5 Répertoire de Vedettes Matière (RVM).
- 29.24 Visualização de link para o Curriculum Lattes dos autores;
- 29.25 Possibilidade de pesquisar autoridades por tipo: pessoa, entidade, evento, título uniforme, termo tópico, local geográfico, termo de gênero e forma, termo cronológico e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

subdivisões (geral, forma, cronológica e geográfica), com opção “contendo” ou “iniciado com”.

29.26 Atualização de informações pessoais pelos próprios usuários (telefone, e-mail, facebook).

29.27 Integração com redes sociais, em especial Facebook e Twitter:

29.27.1 Possibilidade de receber avisos de reserva liberada e previsão de devolução de obras pelo Facebook, de forma integrada, isto é, o usuário ter a possibilidade de indicar que quer receber os avisos;

29.27.1.1 Personalizar e-mail de notificação de reserva liberada;

29.27.2 Possibilidade do usuário indicar que “curtiu” um título no OPAC Web, integrado ao Facebook;

29.27.3 Possibilidade do usuário “twitter” um título no OPAC Web, integrado ao Twitter.

29.28 Registro de log de operações para troca de senhas no Terminal Web.

29.29 Permite salvar registros favoritos para consulta posterior;

29.29.1 Permitir que usuário administre suas listas de favoritos;

29.30 Estrutura do tesouro no Terminal Web;

29.30.1 Permitir navegação no tesouro no Terminal Web.

29.31 Recuperação por fonte avulsa de analíticas;

29.32 Destaca em vermelho o número de reservas por título;

29.33 Publicação de levantamentos bibliográficos;

29.34 Visualiza a quantidade de exemplares por biblioteca;

29.35 Possibilita configuração para recuperação de títulos digitais na busca por biblioteca;

29.36 Personalizar página de Ajuda do Terminal Web.

29.37 Integração com ferramentas externas de acessibilidade que permita a tradução de texto marcado para a Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou leitura por voz.

29.38 Restringi a consultas ao Terminal Web por meio de login e senha.

30. UNIDADE (BASE) CENTRALIZADA DE ACERVO - MULTI-BIBLIOTECAS

30.1 Cadastro de acervos em uma base única de 2 ou mais unidades de bibliotecas.

30.2 Diferencia o acervo que está dividido fisicamente em unidades distintas de bibliotecas.

30.3 As demais bibliotecas têm os mesmos módulos e licenças da primeira biblioteca.

30.4 Os exemplares fiquem vinculados fisicamente a uma unidade de biblioteca e tal informação deve ser disponibilizada para os usuários finais nos terminais de consulta e Web, permitindo que ele se dirija à biblioteca onde o livro se encontra.

30.5 Os perfis de acesso (permissões de trabalho no sistema) são configurados por biblioteca, permitindo vincular um usuário do sistema a uma unidade da rede de bibliotecas.

30.6 Os relatórios e consultas ao acervo pode ser realizada considerando toda a rede de bibliotecas ou pelo filtro de uma unidade da rede.

30.7 O cadastro do usuário pode ser vinculado a uma biblioteca de origem para validação de reservas e empréstimos.

30.8 É possível configurar o sistema com políticas de empréstimo, sanções, multas, bloqueios, reservas e etc., localmente por unidade de biblioteca, permitindo que cada biblioteca da rede mantenha características particulares.

30.9 Configuração do número de chamada centralizado ou descentralizado às unidades, respeitando a organização do acervo de cada biblioteca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

31. GESTÃO DE CONTEÚDO DIGITAL LICENCIADO

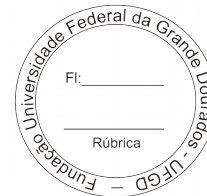
- 31.1 Gestão de conteúdo digital licenciado;
- 31.1.1 Integração com fornecedores de livros digitais (e-books): Minha Biblioteca, Pearson, Cengage, Grupo A, Tirant Lo Blanch;
- 31.1.1.1 Integração com fornecedor de conteúdo digital (artigos de periódicos): Revista dos Tribunais.
- 31.1.2 Informação de fornecedores de conteúdo digital:
- 31.1.2.1 Modelo de negócios;
- 31.1.2.2 Situação do livro digital: ativo ou inativo;
- 31.1.2.3 Data de início e fim da validade dos livros digitais (de acordo com o modelo de negócios contratado);
- 31.1.2.4 Informação de quantidade de acessos simultâneos permitidos por título.
- 31.1.3 Permite a restrição de acesso a links de conteúdo digital licenciado.

32. PAINEL DE GESTÃO (MÓDULO PAINEL DE GESTÃO)

- 32.1 Painel de gestão para acompanhamento das informações consolidadas (analíticas ou sintéticas) da biblioteca ou de uma rede de biblioteca. (quando Multibiblioteca).
 O painel de gestão é ferramenta que segue conceitos de datawarehouse, aplicado em BI (Business Intelligence), com coleta de dados para análise e tomada de decisões.
- 32.2 Dispõe de informações e gráficos com as estatísticas consolidadas de toda rede e por biblioteca.
- 32.3 Gráficos elaborados de forma dinâmica.
- 32.4 Apresenta a quantidade de resultados nos gráficos.
- 32.5 Destaca os valores presentes nos gráficos por clique do mouse ou toque (touchscreen).
- 32.6 Apresenta grupos de dados com informações sobre:
- 32.6.1 Dados gerais do acervo - Títulos
- 32.6.1.1 Quantidade de títulos de obras
- 32.6.1.2 Quantidade de títulos de periódicos
- 32.6.1.3 Soma total de títulos de obras e de periódicos
- 32.6.2 Dados gerais do acervo – Exemplares
- 32.6.2.1 Quantidade total de exemplares
- 32.6.3 Especificação de dados das bibliotecas:
- 32.6.3.1 Exemplares de obras
- 32.6.3.2 Exemplares de periódicos
- 32.6.3.3 Usuários
- 32.6.3.4 Empréstimos
- 32.6.3.5 Renovações
- 32.7 Perfil dos usuários
- 32.7.1 Apresenta gráfico com a quantidade de usuários cadastrado por sexo
- 32.7.2 Apresenta gráfico com a quantidade de usuários por tipo
- 32.7.3 Apresenta gráfico com a quantidade de usuários por faixa etária
- 32.7.4 Apresenta gráfico com a quantidade de usuários por curso
- 32.8 Dados de circulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 32.8.1 Apresenta gráfico com a quantidade de empréstimos por mês
- 32.8.2 Apresenta gráfico com a quantidade de atendimentos presenciais pelos períodos:
 - 32.8.2.1 Madrugada
 - 32.8.2.2 Manhã
 - 32.8.2.3 Tarde
 - 32.8.2.4 Noite
- 32.9 Dados de acervo
 - 32.9.1 Apresenta a quantidade de títulos por material
- 32.10 Consultas aos terminais
 - 32.10.1 Apresenta a quantidade de consultas no Terminal Web, por mês
- 32.11 Permite aplicação de filtro por biblioteca, refletindo nos gráficos e dados apresentados.
- 32.12 As consultas ocorrem por meio de equipamentos móveis, tais como: smartphones, tablets e notebooks, além de microcomputadores desktop.
- 32.13 Permite exportação dos gráficos gerados pelo Painel para os formatos:
 - 32.13.1 PDF
 - 32.13.2 Imagem
 - 32.13.3 Excel (quando os dados estão distribuídos em grade).
- 32.14 Permite visualização de detalhes dos gráficos de circulação;
 - 32.14.1 Permite aplicação de filtro por data nos intervalos de:
 - 32.14.1.1 Últimos 6 meses;
 - 32.14.1.2 Últimos 12 meses;
 - 32.14.1.3 Últimos 24 meses;
 - 32.14.1.4 Intervalo personalizado.
- 32.15 Permite filtro por biblioteca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1. A proposta somente será aceita após a execução da prova de conceito, prevista na SEÇÃO XII do Edital, durante a prova de conceito a empresa classificada deverá demonstrar as seguintes funcionalidades do Sistema de Gerenciamento de Biblioteca que esteja sendo ofertado, as quais serão avaliadas pela equipe de análise.
2. A Prova de Conceito consistirá da apresentação do software de biblioteca. Após a fase de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá comprovar que atende aos requisitos constantes deste edital, sob pena de desclassificação, através da Prova de Conceito que permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto.
3. Caso a solução vencedora não atenda todos os itens deste anexo, ou não seja aprovada na prova de conceito, será considerada inapta, e a licitante será desclassificada, sendo convocada a licitante seguinte na ordem de classificação para a realização da prova de conceito, e assim sucessivamente, até que um dos participantes atenda a todas as exigências deste anexo, ou venha ser o processo fracassado.
4. Caso o software não apresente alguns dos requisitos e funcionalidades com a mesma nomenclatura, porém apresente a funcionalidade similar ou superior, poderá ser considerado APROVADO no requisito.
5. Ao final da prova de conceito será emitido um relatório final de avaliação indicando se a solução em teste foi APROVADA ou REPROVADA
6. A prova de conceito será realizada com o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens descritos nos quadros deste anexo.

Requisitos para aprovação do sistema para a Biblioteca

Aquisição/Inventário

ITEM	REQUISITOS	Atende/Não Atende
1	O sistema deverá permitir o registro de sugestões de compra de materiais bibliográficos	
2	O sistema deverá permitir a edição dos registros das sugestões de compra de materiais bibliográficos cadastrados na base possibilitando a padronização da catalogação no formato MARC21	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

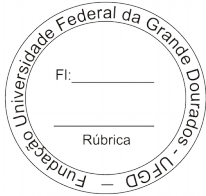


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

3	O sistema deverá permitir na edição do registro bibliográfico a inserção do status de aquisição, tais como: em processo de aquisição, adquirido, em processamento técnico, não adquirido por estar esgotado, e outras mensagens	
4	O sistema deverá ter integrado os módulos de aquisição (sugestões de compra) com o módulo de tratamento da informação	
5	O sistema deverá possuir a funcionalidade de inventário do acervo por meio de coleta automática (chip ou código de barras) com importação de dados de coletor externo	

Tratamento da Informação

ITEM	REQUISITOS	Atende/Não Atende
1	O sistema deverá ser compatível com MARC21.	
2	O sistema deverá acompanhar as novas tendências nas funções de catalogação (exemplo: FRBR - Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos).	
3	O sistema deverá permitir a importação de dados de catálogos cooperativos online utilizando padrões Z39.50, ISO2709.	
4	O sistema deverá permitir a duplicação de um registro para catalogação de novas edições.	
5	O sistema deverá realizar consultas cruzadas, truncadas, avançadas e permutadas, a partir de todos os índices de autoridade e de campos pesquisáveis.	
6	O sistema deverá permitir controle de entrada de dados com regras de validação por campos, indicadores e subcampos.	
7	O sistema deverá permitir a submissão de registros em estado de espera, para posterior efetivação da catalogação.	
8	O sistema deverá possibilitar a correção dos registros associados a um autor ou assunto mediante alteração no registro de autoridade.	
9	O sistema deverá permitir correções em "Bloco/Lote" de registros bibliográficos.	
10	O sistema deverá fazer a atualização em tempo real dos dados inseridos ou alterados.	
11	O sistema deverá permitir a construção de registro de autoridade no formato MARC21	
12	O sistema deverá permitir a inclusão de URL: imagem e som em registros bibliográficos (campo 856 do formato MARC21).	
13	O sistema deverá permitir a catalogação analítica de periódicos.	
14	O sistema deverá possibilitar o cadastramento da coleção de periódicos, fascículo a fascículo.	
15	O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas de lombada dos materiais catalogados, com possibilidade de parametrização dos campos a serem impressos.	
16	O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas de código de barras para identificação do item bibliográfico.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

17	O sistema deverá permitir o tombamento (patrimônio) de materiais bibliográficos	
18	O sistema deverá permitir a edição dos registros tombados com possibilidade de inclusão, exclusão e alteração dos dados	
19	O sistema deverá permitir a entrada de dados por meio de planilha (ficha) com descrição textual da informação dos parágrafos, além da planilha MARC padrão.	
20	O sistema deverá permitir a emissão de mala direta para editoras e instituições com as quais mantém intercâmbio de publicações	
21	O sistema deverá permitir a “baixa” de exemplares, guardando informações de data e motivo em controle específico de descarte	
22	O sistema deverá oferecer recursos para a definição de títulos como materiais sigilosos para que os mesmos não sejam exibidos nas consultas via WEB	
23	Permitir importação de registros MARC gerados na Library of Congress, através de importação de registro ISO 2709	
24	Realizar gerenciamento, armazenamento e recuperação de imagens, som e textos digitalizados	

Pesquisa Pública

ITEM	REQUISITOS	Atende/Não Atende
1	O sistema deverá possuir interface única de pesquisa	
2	O sistema deverá possuir interface gráfica de pesquisa	
3	O sistema deverá possuir interface de busca avançada com seleção de campos pré-parametrizados	
4	O sistema deverá possuir interface em português	
5	O sistema deverá possuir interface alternativa em inglês	
6	O sistema deverá possuir interface alternativa em espanhol	
7	O sistema deverá possibilitar pesquisa nos campos:	
7.1	autor	
7.2	título	
7.3	assunto	
7.4	editora	
7.5	palavras-chave	
7.6	resumo	
7.7	área de concentração - CNPQ	
7.8	ISSN	
7.9	ISBN	
7.10	número de chamada	
7.11	série	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

8	O sistema deverá possibilitar a busca por operadores booleanos nas opções de busca simples e avançada: operador booleano AND/E, operador booleano NOT/NÃO, operador booleano OR/OU e operador de proximidade NEAR.	
9	O sistema deverá possibilitar a busca através do truncamento à esquerda, à direita e ao meio	
10	O sistema deverá possibilitar a ordenação do resultado da busca por autor, título, assunto, tipo de documento e data	
11	O sistema deverá refinar a busca pelos filtros: natureza do conteúdo, biblioteca depositária, tipo de material, data, por períodos (entre datas) e língua	
12	O sistema deverá apresentar, no resultado da busca, objetos digitais associados ao registro bibliográfico com a URL catalogada no campo 856	
13	O sistema deverá apresentar links dinâmicos, nos resultados da pesquisa, nos campos autor e assunto indicando, assim, outros registros da base bibliográfica	
14	O sistema deverá possuir formatos de visualização completo com nome da biblioteca e número de chamada na primeira tela	
15	O sistema deverá permitir a limpeza automática do formulário para nova pesquisa	
16	O sistema deverá permitir seleção e exportação de registros de interesse para o formato de referência bibliográfica padrão ABNT6023, com possibilidade de ordenação por título, número de chamada e inclusão de informações complementares como assuntos, notas de conteúdo, quantidade de exemplares e resumo	
17	O sistema deverá permitir a visualização on-line de campos de registro MARC	
18	O sistema deverá permitir seleção e exportação de registros de interesse em formato de ficha bibliográfica padrão AACR2	
19	O sistema deverá possibilitar a seleção da quantidade de registros recuperados a ser exibido por página após realizado a busca	
20	O sistema deverá permitir visualização numerada dos registros recuperados na pesquisa	
21	O sistema deverá permitir a visualização da quantidade de exemplares de cada registro recuperado na pesquisa	
22	O sistema deverá apresentar no cabeçalho da página de resultado da pesquisa, a expressão que foi utilizada para busca e a quantidade de registros recuperados	
23	O sistema deverá permitir a seleção e impressão dos registros recuperados na pesquisa	
24	O sistema deverá permitir a seleção e salvamento de registros recuperados na pesquisa	
25	O sistema deverá permitir o envio por e-mail dos registros selecionados na pesquisa	
26	O sistema deverá apresentar, no resultado da busca, a indicação do status do documento pesquisado (emprestado, em tratamento, em restauração ou disponível)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

27	O sistema deverá permitir o acesso por Mobile (modo responsive): versão do terminal de atendimento para dispositivos móveis: smartphones e tablets. Permitir realizar pesquisas, avaliação das obras, reservas e renovações diretamente do aparelho móvel, sem a necessidade de instalação de aplicativos. Versão sensível com aderência nas plataformas Apple iOS, Android e Windos Phone.	
----	---	--

DISSEMINAÇÃO SELETIVA DA INFORMAÇÃO - DSI

ITEM	REQUISITOS	Atende/Não Atende
1	O sistema deverá permitir disseminação seletiva de informações (DSI)	
2	O sistema deverá permitir a partir de opção via WEB, o cadastro do perfil de interesse do usuário para receber informações sobre novas aquisições catalogadas na base	
3	O sistema deverá emitir via e-mail ao usuário cadastrado de acordo com o seu perfil, quando da chegada de um nova publicação	

CIRCULAÇÃO

ITEM	REQUISITOS	Atende/Não Atende
1	O Sistema deverá permitir controle integrado dos processos de circulação	
2	O Sistema deverá permitir cadastramento de política de circulação centralizada e descentralizada	
3	O Sistema deverá permitir a inclusão do calendário oficial da Universidade e das Unidades para controle de feriados, finais de semana ou em dias de não atendimento da Biblioteca	
4	O Sistema deverá permitir o cadastramento do calendário de funcionamento das Bibliotecas para cálculo de transações relativas à circulação	
5	O Sistema deverá permitir o cadastramento de políticas de empréstimo por Biblioteca, tipo de material, categoria de usuário, categoria de convênio, número de itens, considerando o calendário de atendimento da Biblioteca	
6	O Sistema deverá permitir o cadastramento de políticas de renovação por Biblioteca, tipo de material, categoria de usuário, número de itens, considerando o calendário de atendimento da Biblioteca	
7	O Sistema deverá permitir o cadastramento de políticas de reserva por Biblioteca, tipo de material, categoria de usuário, considerando o calendário de atendimento da Biblioteca	
8	O Sistema deverá permitir o cadastramento de políticas de suspensão do usuário por Biblioteca, tipo de material, categoria de usuário, considerando o calendário de atendimento da Biblioteca	
9	O Sistema deverá permitir aplicação de suspensão diferenciada para casos de material reservado e material especial	
10	O Sistema deverá permitir remoção automática da suspensão, decorrido o prazo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

11	O Sistema deverá permitir o bloqueio do usuário por meio de ação manual	
12	O Sistema deverá permitir o registro de empréstimo do material para os usuários, considerando as políticas de empréstimo estabelecidas para a Biblioteca e categorizando o empréstimo domiciliar	
13	O Sistema deverá permitir o registro de empréstimo do material para os usuários, considerando as políticas de empréstimo estabelecidas para a Biblioteca e categorizando o empréstimo especial (incluindo <i>overnight</i> - empréstimo por período noturno - e expresso - para consulta)	
14	O Sistema deverá permitir o registro de empréstimo do material para os usuários, considerando as políticas de empréstimo estabelecidas para a Biblioteca e categorizando o empréstimo entre bibliotecas	
15	O Sistema deverá permitir o registro de devolução do material e relacioná-lo com a lista de reserva	
16	O Sistema deverá permitir o registro de renovação do empréstimo, no balcão ou via web, considerando as políticas de empréstimos estabelecidas para a Biblioteca	
17	O Sistema deverá permitir inclusão e exclusão de reserva do material, no balcão ou via web, considerando as políticas de reserva estabelecidas para a Biblioteca	
18	O Sistema deverá enviar e-mail automático para o usuário quando das operações de empréstimo, renovação, devolução, reserva e exclusão de reserva	
19	O Sistema deverá permitir que o usuário, por meio de senha, atualize seus dados cadastrais via web	
20	O Sistema deverá permitir a impressão de comprovante de empréstimo, devolução, renovação, reserva e exclusão de reserva	
21	O Sistema deverá armazenar o histórico do usuário e das transações, permitindo sua consulta e apresentando a movimentação como: empréstimo, suspensão, atraso, devolução, renovação, inclusão e exclusão de reserva	
22	O Sistema deverá permitir envio automático por correio eletrônico para aviso de data de devolução	
23	O Sistema deverá permitir envio automático por correio eletrônico para cobrança de material em atraso	
24	O Sistema deverá permitir envio automático por correio eletrônico para aviso de chegada de material reservado	
25	O Sistema deverá permitir envio automático por correio eletrônico para aviso de que o material emprestado foi reservado por outro usuário	
26	O Sistema deverá permitir controle de chaves de guarda-volumes	
27	O Sistema deverá permitir leitura por código de barras do cartão de usuário e de tecnologia biométrica	
28	O Sistema deverá permitir execução de rotinas de circulação com ou sem leitores óticos	
29	O Sistema deverá gerenciar multas (abonar, pagar, etc)	
30	O Sistema deverá emitir recibo e/ou enviar por e-mail	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

31	O Sistema deverá visualizar a fotografia do usuário no momento do empréstimo, renovação e devolução de materiais	
32	O Sistema deverá permitir o bloqueio de usuário por indisciplina ou qualquer outro motivo	
33	O Sistema deverá efetuar empréstimo entre as bibliotecas e o subempréstimo realizado para usuário local	
34	O Sistema deverá permitir envio automático de e-mails aos usuários para: reserva liberada; aviso de devolução de materiais; carta de cobrança; aviso de novas aquisições; disseminação seletiva da informação	
35	O Sistema deverá permitir uso de senhas criptografadas	
36	O Sistema deverá permitir vinculação de arquivo digital de foto do usuário	
37	O Sistema deverá permitir emissão automática de “nada consta”	
38	O sistema deverá permitir a realização de autos empréstimos e devoluções	

Plataforma Tecnológica

	REQUISITOS	Atende/Não Atende
1	O acesso ao sistema para usuários externos será via browser (Internet Explorer 6.0 ou superior ou Firefox 2.0.X ou superior)	
2	O sistema deve realizar a "leitura" de dados armazenados em código de barras e chips, padrão tipo SMARTCARD	
3	O sistema deve utilizar a entrada de dados no formato dd/mm/aaaa (língua portuguesa)	
4	O sistema deve realizar toda atualização de dados em tempo real	
5	O sistema deve identificar alterações feitas no sistema e os responsáveis (log de transações)	
6	O sistema utiliza o padrão de descrição bibliográfica e de autoridades no formato MARC21	
7	O sistema possui protocolo de comunicação Z39.50 na versão cliente	
8	O Sistema deve suportar o padrão ISO2709 (Z39.2) para intercâmbio de dados estruturados de um sistema para outro ou de uma base para outra	
9	O sistema deve possibilitar o cadastro de outras bases de dados para busca e cópia de registros bibliográficos utilizando o Z39.50 cliente	
10	Acesso ilimitado de usuários via WEB	
11	O sistema permite o cadastramento de níveis diferenciados de senhas para acesso ao sistema	
12	O sistema deve prover autenticação nos padrões: LDAP, Banco de Dados	
13	O sistema deverá ser acessível (Lei 13.146 de 2015)	

Relatórios Gerenciais e estatísticos

	REQUISITOS	Atende/Não Atende
--	-------------------	--------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

1	O sistema possibilita a emissão de relatórios gerenciais on-line e impressos para:	
	Listas solicitações de aquisição	
	Listas de solicitações de aquisições atendidas	
	Listas de solicitações de aquisições não atendidas	
2	O sistema possibilita a emissão de relatórios gerenciais on-line e impressos para:	
	Número de registros bibliográficos inseridos (catalogados) na base	
	Número de itens (exemplares) bibliográficos inseridos (catalogados) na base	
	Produtividade por operador do sistema por biblioteca	
	Produtividade por operador do sistema na catalogação	
3	O sistema possibilita a emissão de relatórios gerenciais on-line e impressos para:	
	Operações realizadas na circulação	
	Circulação por categoria de usuários	
	Transações de circulação para:	
	empréstimos	
	devoluções	
	renovações	
	reservas	
	exclusão de reservas	
	cobrança por material em atraso	
	Circulação por biblioteca para:	
	empréstimos	
	devoluções	
	renovações	
	reservas	
	exclusão de reservas	
	cobrança por material em atraso	
4	O sistema possibilita a emissão de relatórios gerenciais on-line e impressos para:	
	Assuntos com buscas realizadas	
	Autoridades com buscas realizadas	
5	O sistema possibilita a emissão de relatórios gerenciais on-line e impressos para:	
	Padrão MEC	
6	O sistema possibilita a emissão de relatórios on-line e impressos para realização de inventário físico dos acervos	
7	O sistema possibilita a emissão de relatórios gerenciais on-line e impressos para dados de itens tombados	
8	O sistema possibilita a emissão de relatórios gerenciais on-line e impressos para:	
	Número total de acessos ao sistema por:	
	faixas de horários	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

	dia	
	semana	
	mês	
	ano	
	Número total de acessos ao sistema por:	
	IPs	
	Domínios WEB	
9	Relatórios por tipo de material, título e subtítulo, nome da parte ou seção, número de chamada completo, indicação de responsabilidade com controle de vocabulário, múltiplas entradas de assuntos com controle de vocabulário, entrada de imprensa com editora, local e ano de publicação.	
10	Relatório completo da procedência com n.º de tombo, data de tombamento, exemplar, volume, parte, Nota de empenho, data e nota fiscal, valor da obra, Projeto e n.º do pedido de compra	

REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA BIBLIOTECA

Resumo	%	
	Atende	Atende
Aquisição/Inventário		
Tratamento da Informação		
Pesquisa Pública		
DSI		
Circulação		
Plataforma Tecnológica		
Relatórios Gerenciais e Estatísticos		
Total		
100% dos requisitos atendidos		
Obrigatório atendimento integral		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º XX/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM LICENÇA PERPÉTUA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

A **Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na rua João Rosa Goes, 1761, Vila Tonani, CEP 79.825-070, em Dourados - MS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.775.847/0001-97, representada por sua Reitora, professora Liane Maria Calarge, nomeado pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrita no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. _____, estabelecida (inserir endereço completo, telefone e e-mail) neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu pelo seu (*inserir cargo*), Senhor (*inserir nome completo*) _____, portador da Cédula de Identidade n.º. _____ SSP/ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA, compreendendo no mínimo os seguintes módulos: Aquisição/Inventário, Catalogação, Pesquisa Pública, Circulação, Disseminação Seletiva e Relatórios Gerenciais e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

Estatísticos, mediante fornecimento de software com licença perpétua, incluindo os serviços de instalação, migração de base de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme as especificações técnicas e de quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I e nos demais anexos do Pregão 50/2018.

2. Integram o presente contrato, para todos os efeitos de direito, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão, o Termo de Referência, o Anexo II, e a proposta vencedora apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. Os serviços objeto do presente contrato serão realizados sob o regime de empreitada global.
2. Os prazos para execução dos serviços são aqueles indicados no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

1. O valor total estimado para este contrato é de R\$ _____ (_____), os quais serão pagos conforme a conclusão das etapas, definidas na Seção XXI – DO PAGAMENTO, do presente Edital, após a devida atestação pela fiscalização do contrato, observada os preços unitários a seguir elencados:

Grupo	ITENS	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtde Total	Valor Máximo
1	1	Aquisição de Software de Gerenciamento de Biblioteca Universitária (incluindo o custo de implantação) - mediante Licença perpétua, suporte técnico, manutenção e atualização por 60 (sessenta) dias.	und	1	
	2	Suporte técnico, manutenção e atualização do software gerenciador do Sistema de Bibliotecas. Cobranças somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.	und	1	
	3	Serviço Migração (produção e homologação), transferência das informações do banco de dados do sistema atual da UFGD para o novo sistema de Gerenciamento.	und	1	
	4	Treinamento e Capacitação, presencial, dos servidores da UFGD, através de funcionário ou equipe capacitada.	und	1	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa neste exercício com a execução do objeto de que trata este contrato corre à conta do Elemento Orçamentário:

- a) 4490.52.55: Aquisição de software pronto;
- b) 3390.40.07: Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares
- c) 3390.39.48: Serviços de seleção e treinamento.

2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no orçamento da Universidade Federal da Grande Dourados pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. Com relação ao item 2 (manutenção e suporte técnico), o contrato, poderá ser prorrogado, mediante demonstração da vantajosidade para a Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

3. O suporte técnico e atualização do software gerenciador do Sistema de Bibliotecas, somente poderão ser cobrados após 60 dias da assinatura do contrato, considerando que os primeiros 60 (cento e oitenta) dias de suporte e manutenção estão compreendidos no período de instalação/implantação, capacitação presencial, acompanhamento, avaliação e adaptação do novo software, devendo a contratada suportar a necessidade de eventuais manutenções nesse período

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

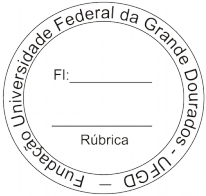
1. A execução dos serviços objeto do presente contrato executados terão início a partir da convocação da CONTRATADA para recebimento da demanda, cujo prazo para atendimento será de até 10 (dez) dias.

2. O início da execução do contrato será registrado em termo firmado pelas partes e juntado aos autos do processo administrativo, sendo que o início da locação correrá apenas a partir da implantação total do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá a CONTRATANTE:

- 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA
- 1.2. acompanhar e fiscalizar o andamento da execução dos serviços, mediante o gestor/fiscal do contrato, que deverá, ainda, atestar as faturas;
- 1.3. rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelas UFGD ou com as especificações constantes do Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 1.4. solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 1.5. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências para a execução do objeto contratado;
- 1.6. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 1.7. exercer as demais prerrogativas e direitos contidos no Termo de Referência e nas leis administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2018**.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
 - 1.2. A utilização de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
 - 1.3. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.4. A divulgação de informações a que tiver acesso em virtude da execução do objeto da presente contratação;
 - 1.5. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 1.6. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
2. Em caso de prorrogação, o valor poderá ser reajustado, limitado à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) apurado nos últimos 12 (doze) meses, excluído o do vencimento, com base na seguinte fórmula:

$$R = I - I_0 \cdot P$$

I₀

Onde:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

a) para o primeiro ajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado

3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da futura CONTRATADA.

3.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

3.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

4. A UFGD deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. As condições de acompanhamento e fiscalização dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2018**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

1. O prazo e as formas para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

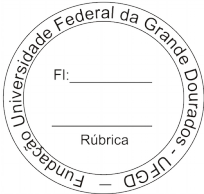
1. As condições para o recebimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 50/2018 e da respectiva proposta apresentada pela CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, dentre outros aplicáveis à espécie.

2. O presente contrato vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 50/2018 e seus anexos, constante do Processo nº 23005.000058/2018-46, e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

1. O contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada global.
2. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
3. No interesse da Administração CONTRATANTE, o valor inicial do objeto do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos que se fizerem necessários, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).
5. Dadas às características do contrato, que é firmado no regime de empreitada global e sob demanda, a CONTRATADA declara e aceita que o total de quantidades estimadas para a execução de serviços e para o fornecimento de peças não seja executado na integralidade, podendo a execução, inclusive, ser reduzida em percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento), conforme a demanda verificada durante a execução do contrato, tudo na forma do artigo 65, §2º, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

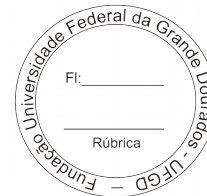
1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativas previstas no art. 77 da Lei 8.666, de 1993.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20

- 5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;;
- 5.2. Relação de pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato rege-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público. Havendo omissão, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplicados por força do artigo 9º da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Dourados- MS, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA CONCLUSÃO

1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

UNIVERSIDADE FEDERAL

DA GRANDE DOURADOS

(Nome da Autoridade Competente)

(Cargo da autoridade competente)

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – PROCESSO Nº 23005.000058/2018-20